SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE REINICIO DE LICITAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

A ASSESSORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 05/2018, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POLICIAL PARA USO NO PATRULHAMENTO RURAL DA BRIGADA MILITAR DE SOLEDADE NOS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE, CAMPOS BORGES, ESPUMOSO, FONTOURA XAVIER, IBIRAPUITÃ, ITAPUCA, LAGOA DOS TRÊS CANTOS, MORMAÇO, SÃO JOSÉ DO HERVAL, SOLEDADE, TAPERA E TIO HUGO, determina o **REINÍCIO da Licitação, com RETIFICAÇÃO do Termo de Referência, itens 1.4, 5.1, 7.2, 7.3, 8.1 e 9**. Sessão, às 13:30 horas do dia 07/08/2018, na Sede do COMAJA.

Ibirubá/RS, 23 de julho de 2018.

KARINA WILM DONINELLI
Assessora de Projetos e Planejamento

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0B17D3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 099/2018

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2018 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo n° 099/2018. Contratado: **Sinsoft Informática Ltda, inscrito no CNPJ n° 04.215.111/0001-76.**O presente Contrato tem como objeto a cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração de dados existentes e treinamento do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades deste Consórcio para gerenciamento de CONTABILIDADE PÚBLICA (EMPENHO, RECEITA E CONTABILIDADE), FOLHA DE PAGAMENTO, TESOURARIA, LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CADASTRO ÚNICO, conforme características constantes no edital do certame licitatório que originou este documento, os quais fazem partes integrantes da presente licitação. O presente contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando a partir de 01 de agosto de 2018, reajustado anualmente pela variação do IGPM/FGV. Conforme Edital Pregão Presencial n° 001/2018 e Processo n° 003/2018.

SANANDUVA, em 23 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7FD0771B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.783/2018

LEI MUNICIPAL N° 1.783/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
85 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
36 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:673C15C6

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.784/2018

LEI MUNICIPAL N° 1.784/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação:

09 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0902 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08 0244 013 2046 Fundo Municipal de Assistência Social c/ Recursos Municipais
310 0001 3390 32 00 00 Material, Bem ou Serviço Distribuído.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e habitação
0901 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
08 0244 002 2045 Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
292 0001 3390 46 00 00 Auxilio Alimentação.....R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:81D8293A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 44/2018

DECRETO N° 44/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.783/2018 de 23 de Julho de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
85 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
36 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:66E851A3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 45/2018

DECRETO N° 45/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.784/2018 de 23 de Julho de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação:

09 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0902 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08 0244 013 2046 Fundo Municipal de Assistência Social c/ Recursos Municipais
310 0001 3390 32 00 00 Material, Bem ou Serviço Distribuído.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e habitação
0901 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
08 0244 002 2045 Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
292 0001 3390 46 00 00 Auxilio Alimentação.....R$ 5.000,00

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Secretária de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:07401091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018 – PRESENCIAL** e designa nova data de abertura, que será no **dia 09/08/2018 às 08:30 horas. O edital e íntegra das alterações encontra-se disponível no** site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de julho de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:DA87D262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA DE EXTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GREENCARD S/A Refeições, Comércio e Serviços.
FINALIDADE: ADITIVO 01 ao contrato 06/2017
OBJETO: prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: doze (12) meses, no período de 14 de julho de 2018 até 13 de julho de 2019.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, incisos II da Lei 8666/93.

Alvorada, 19 de julho de 2018.

ARLINDO SLAYFER
Presidente

Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:38BA7B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATO: 9912416472.
OBJETO: prestação de serviços e venda de produtos pela ECT .
VIGÊNCIA: Sessenta (60) meses a contar da assinatura do contrato (21 de junho de 2017 à 21 de junho de 2022).
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R$ 205.000,000**.** (duzentos e cinco mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: Manutenção dos Gabinetes. 3.3.3.9.0.39 Outros serviços de Pessoa Jurídica; 3.3.3.9.039.47 - Serviços de Comunicação em Geral
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93.

Alvorada, 19 de julho de 2017.

DARCI BARTH
Presidente

Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:AE0D530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3198

"INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Educação Continuada em Saúde no Município de Alvorada, com uma bolsa-ensino correspondente, ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de proporcionar aos profissionais da área de saúde a capacitação/qualificação necessárias para realização de suas atividades nos programas do Município.

Art. 2º A bolsa-ensino constante do art. 1º será extensível aos seguintes profissionais com carga horária de 40h/semanais:

I – Médicos;
II – Cirurgião dentista;
III – Enfermeiro;
IV – Técnicos e Auxiliares de enfermagem;
V – Técnicos e auxiliares de Consultório Dentário;
VI – Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único. Os profissionais constantes dos incisos I e II que atuam em regime de convocação especial de mais 20 horas, na Estratégia de Saúde da Família e nos demais setores vinculados aos programas e serviços desenvolvidos na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, farão jus a bolsa-ensino constante do caput.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício, os profissionais deverão observar os seguintes requisitos:

I - apresentar comprovantes/certificados que totalizem 50 horas/anuais de atividade em educação específica na área de saúde pública, os quais deverão ser entregues no RH-SMS até o dia 01 de dezembro de cada ano.
II – Pertencer ao regime estatutário ou celetista;
III – Estar lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Estar em efetivo exercício;
V - Não cumular o incentivo com qualquer outro Programa de Educação Permanente;
VI – Observar que o pagamento mensal do incentivo ficará condicionado ao número de dias de atestados de saúde apresentados no mês, que não deverão ultrapassar a 05 (cinco) dias, caso em que ocorrerá a perda do incentivo no mês subsequente, com exceção de atestados oriundos de internação hospitalar ou procedimento cirúrgico pessoal por até 15 dias.

Art. 4º O profissional que não apresentar a documentação no prazo determinado não fará jus ao incentivo financeiro da Educação Continuada durante todo o ano subsequente e deverá, obrigatoriamente, apresentar os certificados exigidos para fins de regularização.

Art. 5º As atividades em educação poderão ser desenvolvidas na modalidade presencial e/ou EAD (Educação à distância).

Art. 6º As faltas não justificadas, acarretarão na perda do incentivo, da seguinte forma:

I - 01 falta não justificada – servidor perderá incentivo por 02 (dois) meses;
II - 02 faltas não justificadas – servidor perderá incentivo por 06 (seis) meses;
III - 03 faltas não justificadas – servidor perderá incentivo por 12 (doze) meses

Art. 7° A bolsa-ensino da Educação Continuada em Saúde será remunerada com os recursos estabelecidos no artigo 8° desta lei e serão repassados da seguinte forma:

I - R$ 1.822,20 para os médicos;

II - R$ 1.219,61 para os enfermeiros;

III - R$ 1.060,50 para odontólogos;

IV - R$ 504,00 para os auxiliares e técnicos de enfermagem;

V - R$ 504,00 para auxiliares e técnicos de saúde bucal;

VI - R$ 200,00 para os agentes comunitários de saúde;

Parágrafo único . A bolsa-ensino da Educação Continuada em Saúde será remunerada para fins de educação continuada, portanto só serão repassadas nos períodos efetivamente destinados a este fim, excluindo-se férias e eventuais licenças dos servidores, nem tão pouco incidirão na média para efeito da remuneração da gratificação natalina ou férias e nem para desconto previdenciário.

Art. 8º O Programa de Educação Continuada poderá utilizar os recursos de fonte Estadual ou Federal (quando permitido o uso para educação continuada) aos servidores lotados em atividades compatíveis com as diretrizes dos incentivos vinculados e deverá ser utilizado recurso de fonte Municipal ou recurso da produção SIA/SUS aos demais servidores.
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde
6023 - Educação Continuada e benefícios aos profissionais e estagiários da SMS
3.3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros à Pessoa Física

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga a Lei Municipal nº 2.798/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6A2B2A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3199

"DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Municipais de que trata a Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, os seguintes cargos:
I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 100 (cem) Atendentes de Educação Infantil

Art. 2º - As atribuições do cargo, bem como demais requisitos para preenchimento são os constantes no no Anexo I desta lei que passa a fazer parte integrante do Anexo III da Lei Municipal 2857/14.

Parágrafo único. *(vetado.)*

Art. 3º - Fica criada referência B no Quadro da Educação, constante do anexo IV da Lei Municipal nº 2857/14.

Art. 4º Fica criada Gratificação de Atendimento de Educação Infantil no percentual de 25% da referência B criada pelo artigo anterior, para o servidor em efetivo exercício do cargo.

§ 1º. Os servidores em atividade administrativa, cedido a outros órgãos com atribuições diferentes do cargo de origem, em readequação ou delimitação de função, não farão jus a gratificação constante do caput, exceto nos casos de acidente de trabalho.
§ 2º. A GAEI não pode ser cumulativa com outras gratificações ou mesmo funções gratificadas, podendo entretanto ser cumulativa com os adicionais de insalubridade, penosidade ou periculosidade.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição Sintética:
1. Auxiliar no processo de execução, avaliação e registro de ação educativa, numa perspectiva coletiva e integradora;
2. Integrar o Conselho Escolar na proporcionalidade prevista em lei;

3. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos bem como de materiais existentes na escola e, que são patrimônio de uso coletivo;

4. Cumprir as atribuições disciplinadas no plano político pedagógico da escola e no Regimento Escolar, bem como na legislação vigente;

5. Desenvolver ações que expressem a dimensão pedagógica prazerosa nos momentos de alimentação e higiene da criança de 0 a 5 anos;

6. Proceder a educação sanitária formal e informal da criança;

7. Prestar os primeiros socorros à criança, quando necessário;

8. Manter contato direto com a mãe ou responsável, quando da entrega da criança;

9. Manter o professor informado sobre a vivência diária da criança e problemas detectados;

10. Observar e seguir as normas de rotina estabelecida;

11. Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;

12. Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;

13. Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança;

14. Dar atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;

15. Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;

16. Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;

17. Auxiliar em passeios e idas aos parques e praças;

18.Cuidar de todas as necessidades das crianças da EMEI;

19. Dar banho e trocar o vestuário das crianças;

20. Auxiliar no recreio e intervalos na orientação e na segurança das crianças;

21 Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;

22. Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;

23. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos;

24. Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;

25. Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;

26. Cumprir os horários de chegadas e saída estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção escolar;

27. Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível coom a função;

28. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade ensino médio completo e certificado de conclusão de curso de atendimento de creche ou atendimento em educação infantil, com carga horária mínima de 100 horas.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:1AB6EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3200

"CRIA A GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO – SAÚDE."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Transporte Sanitário Eletivo – Saúde, destinada aos Motoristas/Concursados da Secretaria Municipal de Saúde que conduzem veículos com pacientes para tratamento médico hospitalares para realização de exames, consultas, procedimentos cirúrgicos, tratamentos de doenças crônicas e outras patologias e realizam transportes de vacinas, medicamentos, materiais de enfermagem e materiais para análises clínicas e laboratoriais.

Parágrafo único. Os motoristas, para receberem o benefício previsto nesta lei, deverão possuir o curso de qualificação para transporte de pacientes, custeado pelo Município.

Art. 2º Caberá aos motoristas:

I - conduzir incólumes os pacientes;
II - prestar aos pacientes auxílio durante o deslocamento;
III - responsabilizar-se por documentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;
IV – transportar materiais diversos como vacinas, medicamentos, materiais de enfermagem e de análises clínicas e laboratoriais, dentre outros.

Parágrafo único. Caso haja registro da falta de postura e descumprimento das atribuições do servidor, automaticamente, fica suspensa sua gratificação até o parecer final do processo administrativo e se não sofrer penalidade ao término do processo administrativo, o servidor receberá o incentivo retroativo ao período de duração do processo.

Art. 3° A Gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor e nem será considerada para fins de contribuição previdenciária, licença saúde e licença prêmio.
Art. 4º O pagamento mensal do incentivo ficará condicionado ao número de dias de atestados de saúde apresentados no mês, que não deverão ultrapassar a 05 (cinco) dias, neste caso acarretando a perda do incentivo no mês subsequente.

Art. 5º As faltas não justificadas no mês, também, acarretarão a perda do incentivo no mês subsequente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Remoções, será responsável por controlar as viagens por meio de planilhas de acompanhamento.

Art. 7º O valor da Gratificação de Transporte Sanitário Eletivo – Saúde, será de R$ 300,00

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Orgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde
6023–Educação continuada e benefícios aos profissionais e estagiários da SMS
3.3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros à pessoa física

Art. 9º Esta lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7E73D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3201

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.904/2015."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.904/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal e a Caminhada de Combate ao Câncer Infantil no Município, a serem comemorados e realizados no dia 26 de novembro."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 1º e o art. 3º da Lei Municipal nº 2.904/2015.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7E6A402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3202

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2003."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.419/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. [……]

Parágrafo único. A escolha dos representantes ficará a cargo das escolas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B88046A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3203

"DENOMINA ACESSO 1 (UM), DA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, COMO RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, E RENOMEIA A RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, COMO RUA HOMERO FERNANDES, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS".

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada o acesso 1 (um) da Avenida Nossa Senhora Aparecida como Rua Padre Manoel da Nóbrega, e renomeia a Rua Padre Manoel da Nóbrega como Rua Homero Fernandes, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Alvorada/RS.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:22E347C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1767/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Rossana Loureiro Ribeiro,** código 1002,

cargo **Professora**, servidora deste Município desde 16 de junho de 1986, contando com 50 (cinquenta) anos de idade e **9.935 (nove mil, novecentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 27 anos, 02 meses e 20 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 17 de julho de 2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:67625918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: contratação de empresa para reforma de uma sala com implantação de sanitário e construção de área de recreação infantil, na EMEF Capitão Gentil Machado de Godoy, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; sendo a data e horário da disputa de preços o dia **13 de agosto de 2018**, às **9 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 24 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7D3CC105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 1762/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1762/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 13955/2018 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1B76A780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1761/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1761/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 13958/2018 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B0D06180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1764/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1764/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 13959/2018 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FDF9EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1776/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1776/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Retificar a Portaria Municipal Nº 1730/2018: onde lê-se "cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito" leia-se: "treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FCE73371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1763/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1763/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 13956/2018 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:62F4DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica/eletrônica para substituição, instalação, fornecimento obrigatório das peças e programação do sistema semafórico; sendo a data da disputa de preço o **dia 6 de agosto de 2018, às 9 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site *www.alvorada.atende.net (*Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações*)*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, fone (51) 3044.8563, de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 24 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F46BA232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 18/07/2018:

Autuado: **Alberto Strauss**
Data da Autuação: 21/02/2018
CPF: 408.187.050-00
Processo: 14.825/18
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1- Itens VII, IX, XVI, XVIII, XIX do artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011, 2- Art. 17 c/c 36 e 53 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Artigo18 § 6º inciso I e Artigo 20 da Lei Federal 8078/90, 3- Artigo 36 da RDC/ANVISA 63/2011, 4- Artigo 42 da RDC/ANVISA 63/2011, 5- Artigo 57 RDC Nº 63/2011, 6- Art. 17 c/c Art. 53 RDC Nº 63/2011
Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:ADB07E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/07/2018:

Autuado: **Jorge Armani da Silva**
Data da Autuação: 19/07/2017
CPF: 368.829.500-59
Processo: 15.995/2017
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Art. 18 da Lei Municipal 1787/2007, Art. 29 Caput e § único da Lei 1787/2007 . Tipificadas conforme Art. 41, inciso II, alínea a da Lei Municipal 1787/2017
Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:69903B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19 de julho de 2018.

Autuado: Jeferson Alexandre de Oliveira
Data da Autuação: 18/04/2018
CNPJ: 17.121.662/0001-12
Processo: 16967/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/74, 2)- Item 4.6.3 da RDC 216/2004**,** 3)- Item 4.7.5 da RDC 216/2004, 4)- Item 4.1.15 da RDC 216/2004, 5)- Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009, 6)- Item 4.3.2 da RDC 216/2004, 7)-

Item 4.1.4 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: advertência

Autuado: Fonseca e Pinto Eirelli
Data da Autuação: 09/01/2018
CNPJ: 18.818.479/0001-33
Processo: 3759/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 842 Caput do Decreto Estadual 23430/74, 2)- Art. 436 § 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74**,** 3)- Art. 436 Caput do Decreto Estadual 23430/74, 4)- Item 4.1.4 da RDC 216/2004, 5)- Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: Sidnei Luiz Moreira da Silva
Data da Autuação: 10/04/2018
CNPJ: 88.189.576/0001-90
Processo: 12346/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 332 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74, 2)- Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74**,** 3)- Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009, 4)- Item 4.3.1 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência

Autuado: Rodrigues e Silva Minimercado Ltda.
Data da Autuação: 15/03/2018
CNPJ: 17.355.592/0001-67
Processo: 8767/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1)- Item 4.1.3 da RDC 216/2004, 2)- Art. 2º inc. III e Art. 8º inc. II da Portaria SES-RS 146/17**,** 3)- Item 4.2.1 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em Reincidência, Apreensão e Inutilização do Produto.

Publique-se:

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:09374171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 23/07/2018:
Autuado: EKR Carneiro
Data da Autuação: 02/04/2018
CNPJ: 17.293.974/0001-03
Processo: 10.726/2018
Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: Ar. 842, caput do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c item.5.1 da RDC 283/2005; itens 2.1.8, 4.8.15 e 4.8.18, 4.1.8,4.6.7e 4.1.4 da RDC 216/2004; item 9.26 da Portaria nº 78/2009; itens 4.5.3 , 4.5.3.1, 4.6.3, 4.7.7.1 letra C, 5.1.1, 5.2.1, 5.3.3 letra e e 5.4.1 letras a e b da RDC 283/2005. Tipificadas de acordo com o Art. 2º, inciso II e V, Art. 4º inc. II, art. 6º inc. I, II e III e art. 8º inc.i da Lei Federal 6.437/77 c/c Art. 213§1º inc. II da Lei Municipal nº 2.586/12.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência.

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publica-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal de Saúde Substituta
Port. 1791/2018

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:7EBDA6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 022/2018 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 022/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 022/2018**, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR CÓPIA"** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **09/08/2018** às **8 horas e 15 minutos**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 23 de julho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:8F12219C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 755

06/07/2018- Portaria n°755/2018- Concede ao servidor GILDOMAR FORTES DA SILVA, matrícula n° 133, Abono de Permanência, de acordo com artigo 39 da Lei Municipal n° 2924/2007, conforme pedido do mesmo, sob protocolo n° 673/18, datado de 04 de julho de 2018, a contar do mês de julho.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:17949749

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 741

03/07/2018- Portaria n° 741/2018- Concede a servidora CATIA SILENE FERRAZ VILODRE, matrícula n° 3475 - " Salário - Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 19 e 20 da Lei Municipal n° 2924/07 alterada pela Lei n° 3617/13, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 03 de julho de 2018 a 29 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:82343EB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 756

06/07/2018- Portaria n° 756/2018- Concede a servidora CARMEM LUCIA LAGUE, matrícula 950 - " Licença Prêmio" referente ao 2° e 3° Quinquênios compreendidos nos períodos de 01/03/2004 a 28/02/2009 e 01/03/2009 á 28/02/2014, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8103C7AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 757

06/07/2018- Portaria n° 757/2018- Concede Licença Prêmio a servidora CARMEM LUCIA LAGUE, matrícula 950, por 06 (seis) meses, referente ao 2 ° e 3° Quinquênios compreendidos nos períodos de 01/03/2004 à 28/02/2009 e 01/03/2009 à 28/02/2014, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme a Portaria 756/2018, a contar de 01 de agosto de 2018 a 29 de janeiro de 2019

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BD593120

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 815

18/07/2018- Portaria n° 815/2018- Designa o Secretário da Administração Sr. EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 3332, para responder interinamente pela Secretaria da Fazenda, a contar de 18 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3E42469D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 810

17/07/2018- Portaria n° 810/2018- Designa, a servidora DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula n° 2611, lotada na Secretaria da Administração, como Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Arroio dos Ratos - FAPS, a contar de 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:73553E2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 808

17/07/2018- Portaria n° 808/2018- Concede a servidora JUCELIA DE SOUZA MORAES, matrícula n° 1919, " Licença Prêmio" referente ao 2º Quinquênio compreendido de 04.07.2013 à 03.07.2018 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterada pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1701C01F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 809

17/07/2018- Portaria n° 809/2018- Concede a servidora JUCELI DE SOUZA FORTES, matrícula 1919, Conversão da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª Parcela, referente ao 2º Quinquênio compreendido de 04.07.2013 à 03.07.2018 concedida pela Portaria n° 808/2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D9ED5A95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 807

17/07/2018- Portaria n° 807/2018- Concede a servidora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula n° 3302- " Salário - Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigos 19 e 20 da Lei Municipal n° 2924/07 alterada pela Lei n° 3617/13, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 12 de julho de 2018 a 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DA44E5DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 800

13/07/2018- Portaria n° 800/2018- Prorroga a Portaria n° 514/2018, da servidora NORMA DENISE MACEDO DE PAULA matrículas 357 e 3215, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 09/06/2018 a 07/08/2018, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5D6999E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 803

13/07/2018- Portaria n° 803/2018- Prorroga a Portaria n° 621/2018, da servidora SELVALINA DA SILVA KOLLER matrícula 2632, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 10/07/2018 a 07/09/2018, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2A320A82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 802

13/07/2018- Portaria n° 802/2018- Prorroga a Portaria n°515/2018, da servidora CLAUDETE MIRANDA MACHADO matrícula 186, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 24/06/2018 a 22/08/2018, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:76DE90DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

13/07/2018- Portaria n° 801/2018- Prorroga a Portaria n° 624/2018, da servidora CARLA SIMONE TASSONI DE SOUZA matrícula 2029, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 10/07/2018 a 07/09/2018, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9054E4F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 806

17/07/2018- Portaria n° 806/2018- Convoca a servidora em férias SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula 2599- Cargo de Atendente de Saúde, para o efetivo de sua função, a contar de 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F2AE8766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 805

16/07/2018- Portaria n° 805/2018- Cessa efeito da Portaria n° 249/2018, que convoca a Professora BÁRBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula n° 3301, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, a contar de 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9A52B16B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 799

13/07/2018- Portaria n° 799/2018- Remove a servidora IRACEMA COELHO LIMA, matrícula 2874, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:35E0ED4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº80/2018

ATA FINAL

PROCESSO Nº 920/2018

ATA Nº80

As 16:00 horas do dia 20/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar o pedido de desistência dos itens 58, 75 e 139 por parte da empresa MEGA PAPELARIA E ESPÓRTES EIRELI ME, sendo que a justificativa apresentada pela mesma foi o equívoco no valor digitado, a Comissão de licitação aceita o pedido uma vez que o pedido foi feito dentro do prazo de recurso e comparando os valores dos demais licitantes nota-se a discrepância dos valores, segue em anexo a esta Ata novo Mapa de Preços.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7D8CDFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 81/2018

ATA FINAL

PROCESSO Nº 952/2018

ATA Nº 81

As 16:00 horas do dia 20/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para realizar o sorteio de desempate nos itens 35, 41 e 72 sendo declaradas vencedoras item 35 empresa TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA; item 41 empresa MAURI THIELE FERRAGEM; e item 72 empresa CLARÃO-COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME. A Comissão também reuniu-se para avaliar o Parecer Jurídico solicitado na Ata 75/5018, o qual deu parecer favorável para os itens 10, 17, 18, 24, 28, 29,31 e 64; sendo assim foram declarados vencedores as seguintes empresas: DINÂMICA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA. Vencedora nos itens 10, 19, 70 e 76 totalizando o valor de R$ 215,78 (Duzentos e quinze reais com setenta e oito centavos); TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA vencedora nos itens 04,09,12,14,35,54,61 e 75 totalizando o valor de R$ 203,20 (Duzentos e três reais com vinte centavos); SCHMITT E POLI LTDA vencedor nos itens 47,60,66,67 e 73 totalizando o valor de R$ 1.048,40 (Um mil e quarenta e oito reais com quarenta centavos); CLARÃO-COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME vencedor nos itens 01, 06, 07, 11, 20, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 72, 74 totalizando o valor de R$ 15.304,70 (Quinze mil trezentos e quatro reais com setenta centavos); MAURI THIELE FERRAGEM vencedor nos itens 02, 03, 05, 08, 13, 16, 17, 18, 21 ,24, 25, 27, 30, 36, 41, 46, 49, 50, 51, 68, 69 e 71 totalizando o valor de R$ 7.971,00 (Sete mil novecentos e setenta e um reais). A Comissão de Licitações recomenda que seja aberto o prazo de dois dias uteis para interposição de recuso, para posterior Adjudicação. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FA8748FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade de E D I T A L D E CHAMAMENTO PUBLICO, sob número Nº 01/2018, objetivando a a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a edificação de 20 (vinte) casas (habitações de interesse social) no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida. Fica retificado através deste: **O critério de seleção/classificação da empresa para apresentar projeto para analise junto à CEF, e se for o caso, a contratação para execução, será o da Empresa que apresentar o melhor nível/qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – H). Em caso de empate o critério de desempate será pela identificação da empresa que tiver construído, comercializando e entregues, no âmbito do Minha Casa Minha Vida, a maior quantidade de unidades habitacionais**.
Demais especificações bem como a data de abertura permanecem inalteradas; O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:CF91EFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 073/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: **ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 06.283.997/0001-10
Dotação: **392- 1.043 - Obras e instalações**
Valor: **R$ 149.884,46 (cento e quarenta e nove oitocentos e oitenta e quatro mil com quarenta e seis reais)**
Vigência: **14/07/2018 até 14/07/2019**

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F3F7FD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 55/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 23/07/2018, à servidora **MARGARIDA TELLES DA CRUZ**, CPF 451.803.500-34, matrícula 3325, cargo de Professor, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 23 de julho de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:842E4848

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 56/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 23/07/2018, à servidora **ENIVALDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 024.913.158-74, matrícula 3684, cargo de Professor, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 23 de julho de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:E545BE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

RESOLUÇÃO nº 01/2018, de 10 de julho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM/RS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080/1990 e nº. 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº. 1.779/1997, e suas alterações posteriores, bem como nos termos do respectivo Regimento Interno (art. 15 – inciso III), e, em conformidade às deliberações ocorridas na sua reunião plenária de 10 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a nominata da Comissão Permanente de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o período de 10 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, com a seguinte composição: Sandro Luiz dos Santos, Flavio Jose Weschenfelder, Melissa de Oliveira Dellegrave e Paulo Alberto Francisco, como membro coordenador;

Art. 2º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018..

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM/ RS, aos 10 de julho de 2018.

MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a presente resolução.

Campo Bom, 19/07/2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCD04870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.894/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, SUPERINTENDENTE MÉDICO DE UNIDADE DE SANITÁRIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor VICTOR IGNACIO VALENCIA ROMERO, matrícula nº 11749, do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DC9A5A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.895/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora LEOLINDA APARECIDA PRETTO, matrícula nº 11388, do Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0A06ED33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.899/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CINTIA DE LIMA SOARES, portadora do CPF nº 353.150.240-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5863773D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.904/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCIANA CZERNER, portadora do CPF nº 007.245.910-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:77CCFE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.905/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DAIANE MACIEL RAMOS, portadora do CPF nº 017.133.190-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4BF2DB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.906/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de FABIANA LOPES DA SILVA, portadora do CPF nº 744.305.720-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0C67ADE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.907/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CÁSSIO MATTIELLO ALVES, portador do CPF nº 025.008.520-83, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1E96E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.914/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora ALESSANDRA KATIUSCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8261, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 39.085/2015, de 11.02.2015, a partir de 12 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EF3440D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.915/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora IVANIR ZACHARIAS, matrícula nº 8234, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda escolar, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014, a partir de 1º de julho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8B95D5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.916/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Assistente Administrativa LUCIANE CORTELETTI, matrícula nº 11098, para substituir o Supervisor do Setor de Fiscalização FELIPE MISAEL MORAES, matrícula nº 9181, no período de 17 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, em virtude de gozo de férias do titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9D0875C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.917/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de setembro de 2017, do servidor JAIR ELISANDRO ALVES matrícula nº 9744, titular do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, nomeado em 22 de agosto de 2014, pela Portaria nº 38.275/2014, de 20.08.2014, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de setembro de 2014.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7FF51B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.918/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de março de 2018, da servidora IRACY DE FATIMA FONTOURA matrícula nº 9920, titular do Cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de março de 2013, pela Portaria nº 35.084/2013, de 27.02.2013, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de março de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2415E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.919/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de fevereiro de 2018, da servidora IEDA MARIA SARI MATTS matrícula nº 9903, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 06 de fevereiro de 2015, pela Portaria nº 38.979/2015, de 04.02.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:756F1211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.920/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de maio de 2018, da servidora TEREZINHA IVONICE SANTOS DE CARVALHO matrícula nº 10071, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de abril de 2015, pela Portaria nº 39.459/2015, de 28.04.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de maio de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:69BF4B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.921/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de maio de 2018, da servidora DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO matrícula nº 10067, titular do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de abril de 2015, pela Portaria nº 39.462/2015, de 28.04.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de maio de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E4763E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.922/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial da servidora MARIA IEDA PAULA BENNECH, matrícula nº 4586, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada por meio da Portaria nº 37.628, de 24.04.2014, a partir de 12 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e a Lei Municipal Nº 4.180/2014 de 03 de junho de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D5E2DCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO - FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/18. Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública, (administração, saúde, assistência social, educação e meio ambiente), em ambiente web, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, fica agendada para o dia 24/07/2018 às 17h00min sessão pública na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações para divulgação do

Parecer Técnico da Comissão Julgadora. Outras informações poderão ser obtidas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 23 de julho de 2018.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FA51DAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2018,*** para aquisição de veículos tipo Sedan, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 06/08/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 20 de julho de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B971498A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA 25/2018

Objeto: Contratação de Equipe de Arbitragem
Contratado: Associação de Arbitragem Sanaduvense
Valor R$ 4.250,00

Capão Bonito do Sul, 20 de julho de 2018

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3B84A874

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 26/2018

Objeto: Aquisição de banheira de hidromassagem com cromoterapia
Contratado: NC Lazer Comércio e Indústria Eireli - Me
Valor R$ 5.909,00

Capão Bonito do Sul, 20 de julho de 2018

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4036F7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 11-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
CONTRATADA: CAZAROTTO & DRABACH LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA E.M.E.I MEU CANTINHO.
VALOR: R$ 27.328,12 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: De 23 de julho de 2018 até 23 de julho de 2019.
Data de assinatura: 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:FF4F55C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2018

DECRETO Nº 166/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 4.000,00(quatro mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33903000.0000-8 Material de Consumo……....R$ 2.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33901400.0000- 39 Diárias – Pessoal Civil.....….....…R$ 2.000,00
Total.....…….R$ 4.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.015 – Divulgação dos Atos Administrativos
33903900.0000- 32 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...…….....…….R$ 4.000,00
Total.....…….....…..…..R$ 4.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DCD57FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2018

DECRETO Nº 167/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. DA HAB. E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
0.001 Sentença Judiciais
33909100.0000- 456 Sentença Judiciais.....R$ 45.000,00
Total.....R$ 45.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbabismo
2.073 Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33903000.0000- 127 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. DA HAB. E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.007 Abrigamento em Casa de Passagem
33903900.0000 – 455 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 3.000,00
2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbabismo
33903900.0000 – 437 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente
2.041 Patrulheiro Ambiental
33903900.0000 – 523 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00
33903000.0000 – 522 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 Secretaria Municipal da indústria, Comércio e Turismo
2.044 Qualificação Profissional
33903900.0000 – 541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00
1.017 Infraestrutura nos Distritos Industriais
33903000.0000 – 531 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
33903900.0000 – 532 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 45.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5F2C713E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2018

DECRETO Nº 168/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 3.100,00(três mil e cem reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
44905200.0000- 47 Equipamento e Material Permanente.....R$ 600,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 Secretaria Municipal de Educação
2.061 Manutenção da Educação Infantil
44905200.0000- 196 Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.500,00
Total.....R$ 3.100,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.015 – Divulgação dos Atos Administrativos
33903000.0000- 31 Material de Consumo.....R$ 600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 Secretaria Municipal de Educação
2.057 Transporte Escolar
44905200.0000- 151 Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.500,00
Total.....R$ 3.100,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4F84C6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2018

DECRETO Nº 169/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

DECRETA O INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226/2009 e a Proposta nº 12192.4380001/13-004.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada em Galpões, interior deste Município, executada através do Programa Requalifica UBS, modalidade Construção, financiada pelo Fundo Nacional de Saúde.
Art. 2º - A UBS de que trata o artigo anterior, será destinada a abrigar a Estratégia da Saúde da Família – ESF I – CNES 3496058
Art. 3º – Fica autorizada o remanejamento de equipamentos eventualmente ociosos em outras unidades, bem como a aquisição Do que for necessário, com recursos próprios ou vinculados.
Art. 4º - Fica autorizada a realização de despesas para custeio da Unidade, oriundos de recursos próprios ou conveniados com o Ministério da Saúde.
Art. 5º - Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B0A2E0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação com blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização e passeio público na Rua Pe. Olívio Bertuol, trecho 01, Km 0+0,00 a 0+30,00, conforme projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a reprogramação contratual, Contrato de Repasse nº 828492/2016 e contrapartida do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 06 de agosto de 2018, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **09 de agosto de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7BDA0788

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação com blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização e passeio público na Rua Pe. Olívio Bertuol, trecho 02, Km 0+30,00 a 0+66,200, conforme projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a reprogramação contratual, Contrato de Repasse nº 828461/2016 e contrapartida do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 06 de agosto de 2018, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **09 de agosto de 2018, às 15h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:5248745F

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, conforme projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes do Município e do programa PIMES. As empresas interessadas em participar da presente licitação e

que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 07 de agosto de 2018, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **10 de agosto de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 24 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2B822019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018

Contrato Nº..: 225/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO - ME
Valor.....: 2.842,10 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez
centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2018
Recursos.....: Dotação: 1.099.4.4.90.51.00.00.00.00 (126)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ÔNIBUS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:436A33DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

Contrato Nº..: 220/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação: 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PARAÍSO, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2ADF8EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

Contrato Nº..: 221/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLERS & WILLERS LTDA - ME
Valor.....: 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação: 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PARAÍSO, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:87AA7A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017 - 2

Aditivo Nº.....: 225/2017-2 - Contrato Nº: 225/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ARREPIADO ESCAVACOES LTDA
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2017
Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (96), 2.129.3.3.90.39.00.00.00.00 (169), 2.129.3.3.90.39.00.00.00.00 (176), 2.133.3.3.90.39.00.00.00.00 (392)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:37F5D922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

Contrato Nº..: 222/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VANESSA PAULA PERKOSKI DE CASTRO - ME
Valor.....: 9.373,50 (nove mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (560)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE TELHADO ANEXO AO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0FCB6C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

Contrato Nº..: 223/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARTARELLO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA
Valor.....: 59.936,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e trinta e seis
reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (560)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE TELHADO ANEXO AO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ECC5770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

Contrato Nº..: 224/2108
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ELBA REGINA TREIN
Valor.....: 2.489,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (560)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE TELHADO ANEXO AO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ED619B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018

Contrato Nº..: 226/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARTARELLO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA
Valor.....: 4.724,00 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2018
Recursos.....: Dotação: 1.099.4.4.90.51.00.00.00.00 (126)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ÔNIBUS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D95F43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018

Contrato Nº..: 227/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor.....: 126.488,29 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta
e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 1.909.4.4.90.51.00.00.00.00 (556)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO PARA AGROINDÚSTRIA NA LOCALIDADE DE LINHA PRINCIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 210,28 M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:21648985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2018

Contrato Nº..: 228/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
Valor.....: 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (321)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADORES, ADAPTADORES E CABOS) DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7282B2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018

Contrato Nº..: 229/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
Valor.....: 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (321), 1.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (433)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DESTINADA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA LAVA E SECA DESTINADAS AOS ESFs 3/4 E 1/2.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7A93985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2018

Contrato Nº..: 230/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARLON LUIS DRESCH 00520070062
Valor.....: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (321), 1.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (433)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DESTINADA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA LAVA E SECA DESTINADAS AOS ESFs 3/4 E 1/2.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F6403FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018 - 1

Aditivo Nº.....: 129/2018-1 - Contrato Nº: 129/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CÉSAR COLOMBELLI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 17/10/2018
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDES DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:15A5A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018 - 1

Aditivo Nº.....: 127/2018-1 - Contrato Nº: 127/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ELENI INEZ WOICIECHOSKI MALLMANN
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 17/10/2018
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDES DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:65D799C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018 - 1

Aditivo Nº.....: 125/2018-1 - Contrato Nº: 125/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ELVÍDIO ROQUE SCHMIDT
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 17/10/2018
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDES DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6CEE2FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 - 1

Aditivo Nº.....: 128/2018-1 - Contrato Nº: 128/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SELVINO RICHERT
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 17/10/2018
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDES DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D9A1882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018 - 1

Aditivo Nº.....: 124/2018-1 - Contrato Nº: 124/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DILO DUTRA DE CAMPOS
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 17/10/2018
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDES DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ABD71B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 - 1

Aditivo Nº.....: 126/2018-1 - Contrato Nº: 126/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JAIR ESTRAICH PATZLAFF
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 17/10/2018
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDES DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 20 de Julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:901CDB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes de proposta e documentação referentes ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 065/2018 que tem como objeto a *aquisição de medicamentos,* destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*, foi* ***prorrogada*** *para o* dia 26/07/2018 *as 08:30 Horas*. Maiores informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br, ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:77400DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 02/2018. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Celson Amaral - CNPJ: 27.629.694/0001-87.

Derrubadas/RS, 20 de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:84636F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **MÁRCIA ANDRÉIA HARTMANN MULLER,** serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 23/07/2018 a 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:232258A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E a servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **13 (treze) dias de licença-prêmio**, a partir de 20 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, sendo 09 (nove) dias referente ao periodo aquisitivo de 06/07/2004 a 05/07/2009 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9443C64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 45/2018. Tomada de Preço 02/2018. Contratado: VB Engenharia Ltda - EPP. CNPJ n° 26.192.048/0001-32. Objeto: supressão de valor ao Contrato de R$ 13.823,71 (treze mil oitocentos e vinte e três reais com setenta e um centavos) conforme Justificativa Técnica. Assinatura do Termo Aditivo em 23/07/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:C5B63579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **RODRIGO VENDRUSCULO**, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 23 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, referente ao periodo aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0D6AAF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 23/2018, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos. Abertura dos envelopes às 8horas do dia 07 de agosto de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 23 de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E331DED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Srª REGINA DE FATIMA CARDOSO**, matricula nº 59927-5, 90 dias, a contar de 18 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 20 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:1E5B5143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a Sra KARINE ISMAEL DA SILVA**,** matricula nº 82570-1, 30 dias referente ao período aquisitivo de Março 2017/2018, a contar de 24 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 23 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:41D7855D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2018 CONCEDE LICENÇA NOJO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.114, Parágrafo III, Alinea B, concede Licença Nojo**,** aos servidores ,a Sra **LENILDA DE AVILA,** matricula nº 1392-2, e o Sr **NELSON DE AVILA,** matricula 61310-0, 5 dias a contar de 21/07/2018 á 25/07/2018 , pelo falecimento de sua irmã **LOURDES PIRES..**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 23 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:027F4FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2018 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo n° 211 da Lei n° 969/2010 e lei 803/90, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **SRª ELIANE DE LIMA ,**matricula nº 78522-6 , **PROFESSORA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 03 de Julho de 2018 a 29 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões, RS 23 de Julho de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D0DA9272

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2018 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo n° 211 da Lei n° 969/2010 e lei 803/90, **CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**, o servidor, **Sr SADRAQUE CORREA RAMOS,** matricula nº 86908-0 , motorista**,** pelo período de 05 (cinco) dias, a contar do dia 18 de Julho de 2018 a 22 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões, RS 23 de Julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:354D1066

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.478/2018.

Disciplina a Coleta Seletiva de Resíduos no Município de Dois Irmãos das Missões, e dá outras providências.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos no Município de Dois Irmãos das Missões, objetivando a prevenção, precaução, educação enfatizando a separação na fonte geradora dos resíduos sólidos.

Art. 2°. A coleta seletiva de resíduos reger-se-á pelo disposto nesta Lei.

§ 1°. Entende-se por coleta seletiva os resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição
§ 2°. Aplica-se o disposto nesta Lei às pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.
§ 3°. A coleta seletiva será efetuada dentro do perímetro urbano e rural.
§ 4°. A frequência, horário, itinerários e outros aspectos importantes da coleta serão definidos através de Decreto.

Art. 3°. O resíduo domiciliar e comercial deverá ser acondicionado e em sacos fechados, destinados aos locais de coleta e separados em orgânico, seco, rejeitos, perigosos, especiais e resíduos da construção civil visando à coleta seletiva, obedecendo à seguinte classificação:
I - Resíduo orgânico: restos de comida, resíduos de jardim, borra de café, chás, cascas e restos de frutas, erva-mate, e óleo de cozinha, que deve ser acondicionado em garrafas pet devidamente fechados, etc.
II - Resíduo seco: papéis (jornais e revistas, papelão, caixinhas de leite, de creme de leite e leite condensado); plásticos (garrafas pet, embalagens, sacos, sacolas e potes); vidros (garrafas, copos, frascos); metais (latinhas, latas de tinta, etc); roupas e calçados; isopor limpos e secos.
III - Rejeitos: resíduos que não apresentam outras possibilidades a não ser a disposição final ambientalmente adequada, tais como: fraldas, absorventes, papel higiênico, preservativos, cabelos, pêlos, restos de cigarro, chicletes, papéis e isopor sujo de gordura, penas, etc.
IV - Especiais e/ou perigosos: resíduos que apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, tais como: pilhas, celulares e baterias, lâminas de barbear, lâmpadas, agulhas, restos de medicamentos, e resíduos gerados pelos serviços de saúde.
a) As pilhas, lâminas de barbear, lâmpadas pequenas, agulhas, celulares e baterias devem ser acondicionados em recipientes devidamente fechados para não oferecer riscos às pessoas que manuseiam este material

Art. 4º. Os órgãos públicos municipais da administração direta ou indireta, implantarão em seu respectivo âmbito, sistema de separação dos resíduos para fins da coleta seletiva.

Art. 5º. As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão implementar programas internos de separação de resíduos, com as seguintes finalidades:
I - tornar o reaproveitamento dos materiais uma prática constante entre os administradores públicos e os estudantes;
II - ser parte de um programa de educação ambiental a ser instituído pelas escolas municipais, visando à formação e difusão de uma consciência ecológica na sociedade;
III - obter os benefícios sociais da prática de reciclagem, tanto no sentido de economizar energia, quanto na preservação do ecossistema.

Art. 6º. O Poder Público Municipal, com o intuito de divulgar a coleta seletiva, defender e preservar o meio ambiente, promoverá ações informativas para toda a população.

§1º. Para mobilização e sensibilização da população para preservação ambiental, deverá a comunidade ser orientada para a separação dos materiais através de cartilhas, panfletos, rádio, jornal, carro de som, internet e folhetos informativos, entre outros.

§2º Cumprido o prazo de 02 (dois) anos para divulgação, e ampla orientação a população via campanhas de conscientização, e instalado os recipientes de coleta seletiva pelo município em todo o perímetro urbano e demais aglomerados no interior do município, a presente lei será regulamentada em definitivo através de lei municipal.

Art. 7º. A coleta seletiva dos resíduos domiciliar e comercial processar-se-á regularmente, sendo que os resíduos secos deverão ser coletados com a utilização de equipamentos que favoreçam o seu reaproveitamento, não podendo ser coletado por caminhões compactadores.

Art. 8º São responsabilidades do Poder Público, as seguintes tarefas:
I -Coleta, transporte e disposição final de resíduo domiciliar, público e volumoso;
II - Conservação e limpeza de vias, logradouros, sanitários públicos, de praças, viadutos, elevados e outros bens de uso comum;
III - Implantação de recipientes necessários ao acondicionamento dos resíduos em vias públicas;

Parágrafo único. Os serviços celebrados pelo município, ou por terceirizado ou por concessão pública, terão seus valores e cobranças designadas na Lei que regulamentar tal questão, após o prazo de adequação mencionado no §2º do art.6º da presente lei.

Art. 9º Compete aos munícipes:
I - Segregar o resíduo domiciliar na fonte geradora.
II - Acondicionar os resíduos em sacos plásticos fechados, para disposição e coleta regular.
III - Observar o cronograma de coleta dos resíduos, que será realizado em dias alternados, conforme estabelecido pelo Município.

Parágrafo único. Não será permitida a colocação de resíduos nos pontos de coleta fora do seu dia estabelecido, devendo ser respeitado o tempo máximo de 12 horas de antecedência da coleta.

Art. 10. Os resíduos caracterizados como especiais ou perigosos (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus, serviços de saúde, eletrônicos, veterinários) e de construção civil e industrial não poderão ser acondicionados nos recipientes destinados à coleta seletiva de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá participar com ações e projetos para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos citados no "caput".

Art. 11. As empresas concessionárias ou contratadas para a realização do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão adequar-se para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 12. O descumprimento dos dispositivos da presente Lei caracterizará sem prejuízo das outras sanções, as seguintes penalidades, as quais serão apuradas e aplicadas com parecer do Comitê de Controle Social e Saneamento Básico:
I - notificação;
II - multa.

§ 1º. O infrator será previamente advertido, sendo intimado a solucionar a infração no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º. Nos casos em que o infrator não atender aos termos da notificação de advertência, serão aplicadas multas de valor mínimo de 10% do menor padrão básico municipal e no valor máximo de 50% do menor padrão básico de referencia municipal, conforme o Parecer do Comitê de Controle Social e Saneamento Básico, conforme a gravidade da infringência, a qual será definida em Lei municipal que regulamentará este Regramento.

§ 3º. Na imposição da multa e para graduá-la, considera-se:
I - a maior ou menor gravidade de infração;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e,
III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições desta Lei.

§ 4º. O infrator deverá recolher aos cofres do Município o valor correspondente à multa dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua aplicação.
a) O recolhimento correspondente ao valor das multas aplicadas será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
§ 5º. O comprovante de recolhimento da multa deverá ser apresentado ao Órgão expedidor nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes a sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de sua inscrição em dívida ativa.
§ 6º. O pagamento de multa não exonera o infrator do reparo dos danos causados, se for o caso.
§ 7º. No caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.
§ 8º. É reincidente especifico aquele que violar preceito desta Lei, por cuja infração já tiver sido autuado e punido.
§ 9º. No caso de aplicação de multas, caberá recurso ao Comitê de Controle Social e Saneamento Básico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação.
§ 10. Os critérios para recebimento dos recursos, bem como julgamento pelo Órgão responsável, serão estabelecidos por Decreto.

Art. 13. O servidor público que culposa ou dolosamente concorra para a prática de infração às disposições desta Lei, fica sujeito às sanções administrativas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 15. O presente regramento será regulamentada por Lei Municipal no que couber, e após regulamentação legal, poderá ser sanada dentro de suas finalidades via Decreto Executivo.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, 23 de julho de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:37D350E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 007/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de inseminação artificial. Abertura: 09/08/2018, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr.

Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, na aba Publicação de Editais de Licitações, Ano 2018 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 24 de julho de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:FC5A6038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros da Secretaria de Saúde.
Data: 06/08/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:7919C73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 11/2018 para aquisição de material elétrico e hidráulico para rede de água e iluminação pública. O processo licitatório é exclusivo ás empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B22E4CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018.

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SUBVENÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO LAR SAMARITANO, em observância ao artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.
Processo n° 119/2018 Inexigibilidade de Licitação n° 29/2018 E Lei Municipal nº 2846/2018..

Erval Seco, 20 de julho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E08D5F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é sonorização e Show no evento Festival da Canção dia 05/10/2018, em observância ao artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.
Processo n° 122 /2018 Inexigibilidade de Licitação n° 30/2018.

Erval Seco, 23 de julho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AD993F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Processo administrativo nº 119/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO.**
Valor mensal: R$ 02 salários mínimo nacional
Fundamento: Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: SUBVENÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO
Vigência: 05 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:60053BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.

Processo administrativo nº 122/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 30/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **BANDA COSMOS EXPRESS**
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fundamento: Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: SONORIZAÇÃO NO EVENTO FESTIVAL DA CANÇÃO

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A8201E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 047/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018.

"REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito especial no valor de R$ 16.876,92 (dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Públicas, Habitação e Saneamento.
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.114 – Pavimentação e Drenagem Pluvial – Capitão Balbino
4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 16.876,92

ART. 2º - Servirá para cobertura financeira o saldo do recurso do Convênio 10217389.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de julho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

EDERSON WINK
Secretário Municipal da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CC4B1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 164/2018 PROCESSO N° 114/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018.

CONTRATADA: **RIBEIRO MACHADO ADVOCACIA EMPRESARIAL S/S.**
VALOR R$ 20% DO VALOR DO CREDITO RECUPERADO.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA.
VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DACDC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 165/2018 PROCESSO N° 122/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2018.

CONTRATADA: **BANDA COSMOS EXPRESS**
VALOR R$ 7.000,00(sete mil reias)
OBJETO: sonorização e show no evento Festival da Canção.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E32F7F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 PROCESSO N° 75/2018.

CONTRATADA: **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT**
DO OBJETO: Fica aditado ao presente contrato 01 Processador de dados i7
DO VALOR: Fica acrescido em R$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais e cinquenta centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R$ 15.562,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devido a alteração do objeto

ERVAL SECO, 23 DE JULHO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:38793F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 PROCESSO N° 75/2018.

CONTRATADA: **ALBETEC COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA BASTOS EIRELI-ME**
DO OBJETO: Fica aditado ao presente contrato Nobreak 600VA NHS
DO VALOR: Fica acrescido em R$ 736,00 o valor do contrato, totalizando o montante de R$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), devido a alteração do objeto.

ERVAL SECO, 23 DE JULHO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D322ED0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.917, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7AD3ED25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.918, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8243E1F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.919, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A2124D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.920, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:59D32AC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.921, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:90F5D347

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.922, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:733CCBC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.923, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D6197237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.924, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8AC28AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.925, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos à empresa SLE Empreendimentos Imobiliários S.A. e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2A0B73EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.093, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:501E6B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6094, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 4.095, de 25 de novembro de 2009 que regulamenta o ingresso e permanência de crianças nas escolas e Instituições, Conveniadas e ou Contratadas que participarem do Programa de Aquisição de Vagas na rede de Educação Infantil, no Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:153D07FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.095, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:75E0B236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.096, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EA798782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.097, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E9806683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.098, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F5185966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.099, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0F768096

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.100, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:67889B8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.101, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DAB5DEF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.102, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:860BF2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
INEXIGIBILIDADE 08/2018
PROCESSO Nº 2015/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) -SMCTE"**:

1.Altera-se o item 8 da Errata I, para constar o que segue:

"8. Inclui-se ao item 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Edital e CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ANEXO III, o seguinte código orçamentário":
11.01.08.244.0013.2296.3.3.9.0.36.99.02.00.00/0001
11.01.08.244.0013.2296.3.3.9.0.39.99.03.00.00/0001
11.07.08.243.0013.2317.3.3.9.0.36.99.02.00.00/1009
11.07.08.243.0013.2317.3.3.9.0.39.99.03.00.00/1009
11.09.08.244.0013.2320.3.3.9.0.36.99.02.00.00/1285
11.09.08.244.0013.2320.3.3.9.0.39.99.03.00.00/1285
11.09.08.244.0013.2321.3.3.9.0.36.99.02.00.00/1286
11.09.08.244.0013.2321.3.3.9.0.39.99.03.00.00/1286
2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, altera-se a data para recebimento da documentação, para: até 30(trinta) de agosto de 2018, de segunda à sexta-feira, das 12hs30min às 18hs.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:49BA1602

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018, PROCESSO Nº 6648/2018 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA - SMS",** nos quantitativos indicados no ANEXO IV - DO OBJETO e conforme especificações contidas no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br).

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 06 de agosto de 2018 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 06 de agosto de 2018 a partir das 10 horas.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:2D29239E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 136/2017 – Adendo 2
Pregão Presencial N. 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Essencial Assessoria Tributaria LTDA - EPP
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Julho de 2018, até 25 de Julho de 2019
Valor total: R$ 144.600,00 (Cento e quarenta quatro mil e seiscentos reais).
Assinatura: 25/07/18

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CBF44D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Processo Administrativo nº 222/2018 – SRP - Pregão Presencial nº 027/2018
Objeto- Aquisição de asfalto diluído CM-30, a ser entregue conforme a necessidade do Município. Sessão Pública: 06/08/2018 às 14:00 horas. Edital e maiores informações pelo site www.fagundesvarela,rs,gov.br ou pelo fone: (54) 34451066.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:86E9EBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 095/2017
Contratado: MAFRE SEGUROS GERAIS
Objeto: Acresce na Clausula I – objeto do contrato principal nº 095/2017, com fundamento no Artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, o sub-item: 1.24 – Seguro total do veículo placas IXW0375, 1.6 ano e modelo 2017, chassi 9bwdb45u4ht075332, 4 portas, capacidade 05 passageiros. Retifica a publicação efetuada na data de 20/07/2018, onde consta o valor de R$ 338,16 (trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), sendo o valor correto R$ 361,36 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:170BABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 037/2018
Contratado: Everson Hilario Generoso
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços no Ginásio Poliesportivo Municipal: serviço de inserção de portas, lixamento da quadra e execução de pintura na parte interna e externa do Ginásio Poliesportivo Municipal, incluindo materiais e mão-de-obra. Valor: R$ R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil, setecentos reais), referente a materiais e de R$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais), referente aos serviços, totalizando o valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Processo Administrativo nº 187/2018 - Pregão Presencial n° 026/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:B0714C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 038/2018
Contratado: Patrimar Construtora e Pinturas Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestar os seguintes serviços na Casa da Cultura: Serviço de lixamento, aplicação de cera, conserto de rachaduras e pintura na área externa e interna, incluindo materiais e mão de obra. Valor: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a materiais e de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente aos serviços, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Processo Administrativo nº 187/2018 - Pregão Presencial n° 026/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:DED5CA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Pregão Presencial nº 11/2018 – Registro de Preços
Processo nº 314/2018.

Objeto: Aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos da frota do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando, o Parecer nº 065/2018, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, referente ao Pregão Presencial nº 11/2018 dispõe que a Administração poderá anular a licitação tendo em vista a irregularidade ou descompasso que ora se identifica entre o critério de julgamento e os valores propostos pelos licitantes nos lances finais, que a respectiva aquisição por si impossibilita o saneamento do processo licitatório, devido a preços inexequíveis dentro dos lotes.

DECIDE:
ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2018, em razão de falhas quanto aos valores apresentados nos lotes, tornando-os inexequíveis, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Formigueiro/RS, 06 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:738ABB74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº29

Pregão Presencial n.º 29/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto da licitação é a aquisição de dieta enteral para manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, no horário das 08:15 hs, do dia 03 de agosto de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 24 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:19B538F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-2018 L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o valor do litro de Leite integral longa vida UHT (item 1.16), a contar de 23 de julho de 2018, passando de R$ 2,32 para **R$ 2,97**, sendo restabelecido o equilibro econômico-financeiro, conforme Parecer Jurídico n.º 122/2018.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI009-2018 SRP
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES – ME
CNPJ: 23.969.712/0001-19

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:057B762A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036-2018 JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI031-2018 - SRP
Itens: 01 e 04
Contratada: JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22
Valor global: R$ 89.792,15

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:9031FB86

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037-2018 LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI031-2018 - SRP
Item: 02
Contratada: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ: 04.718.347/0001-25
Valor global: R$ 36.064,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:48E83612

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038-2018 ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI031-2018 - SRP
Item: 03
Contratada: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
CNPJ: 02.121.800/0001-96
Valor global: R$ 130.680,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:FA2DCE70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI031-2018 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de fraldas geriátricas, conforme as necessidades da Secretaria da Saúde, com a entrega parcelada – Itens: 01 e 04 - Empresa: Jardim Cosméticos Ltda - ME - CNPJ 23.720.752/0001-22, pelo valor total de R$ 89.792,15; Item: 02 – Empresa: Longevitá Produtos Higiênicos Ltda – CNPJ 04.718.347/0001-25, pelo valor total de R$ 36.064,00; Item: 03 – Empresa: Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda EPP – CNPJ 02.121.800/0001-96, pelo valor total de R$ 130.680,00, totalizando o valor global do certame em R$ 256.536,15 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de julho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:4C9D6C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha P/13 e P/45, para Executivo Municipal de Imbé/RS, conforme Edital. **Abertura: 09/08/2018, às 09:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 24 de Julho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B010AB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES - REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o indeferimentos das impugnação apresentada pelas empresas Prohealt Serviços em Saúde, Global Med Serviços em Saúde Ltda, Multclean Service – Locação de mão-de-obra Ltda-ME e Med Sasúde Ltda-EPP, não havendo alterações no Edital, conforme Parecer PG nº 25/2018. ***Fica designado o dia 09/08/2018 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura do* ***Pregão Presencial nº 26/2018,*** referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de horas médicas, clínico geral e especialistas, conforme Edital. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 24 de Julho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5F812185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018

Objeto: Leilão de bens móveis inservíveis e sucatas, conforme Edital. **Abertura: 10/08/2018, às 09:30 horas**. Sede da Prefeitura Municipal de Imbé, Av. Paraguassú, 1043, Centro – Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 24 de Julho de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B9359479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 88/2018 – PROCESSO 170/2018
Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 06 de agosto do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de julho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:69A33C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
153	2016	339030	0001	500,00
293	2031	339030	0020	15.000,00
357	2111	339030	0001	40.000,00
876	2048	339030	1114	0,27
673	2098	339030	0001	500,00
674	2098	339039	0001	2.000,00
Total				**58.000,27**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
677	2099	339032	0001	28.000,27
682	2100	339032	0001	20.000,00
681	2100	339048	0001	10.000,00
Total				**58.000,27**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE julho DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9AB87C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 CONTRATO Nº 117/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme convênio Consulta Popular FPE 647/2017 - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Município. Contratante: Município de Iraí. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ: 06.161.649/0001-70 - Valor total - R$ 56.393,00

Iraí, 12 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4E43A181

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2018. Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E0DD72C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2018,**contratação de empresa para prestação de serviços de responsável técnico (na área de assistente social) para atender ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ADFF6E77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia **30 DE JULHO DE 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2018**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C1EAB1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia em geral, para conserto de pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS. Está a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br e no site www.portalcompraspublicas.com.br a íntegra do edital, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 06/08/2018 das 08:30 h as 08:59 h e a sessão de lances no mesmo dia às 09:00 h na sala de licitações do Muncípio. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 23 de julho de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:B174F78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - Registro de preços de urnas funerárias, serviços velatórios e translado de corpos. Está a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br a íntegra do edital, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 06/08/2018 das 10:30 às 10:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 11:00 h na sala de licitações do Muncípio. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 23 de julho de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:4EBF8FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais para apicultura para a Secretaria de desenvolvimento do município de Ivoti/RS – Recurso FPE 692/2017 e recursos próprios. As propostas serão recebidas no dia 03 de agosto de 2018, às 10 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 23 de julho de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B439ED70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de agosto de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS CÔNCAVO PARA A PATROLA MOTO-NIVELADORA VOLVO G-930 . Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 23 de julho de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:E261D7D7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de agosto de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E MONITORES VEICULARES JUNTO COM MÃO DE OBRA, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 23 de julho de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DE325107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CHAMADA PÚBLICA 01/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no dia **15 de Agosto de 2018**, no horário das 14hs00min, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Zamban, 1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos, abrirá envelopes de Documentação e Propostas dos fornecedores para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**. Os interessados poderão solicitar o edital e-mail **licita@montealegredoscampos.rs.gov.br** ou pelo (54) 3908-3701. Informações e cópia do edital na Prefeitura pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos, 23 de Julho de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:36EF41FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2018 - ABRIGAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 002/2018, o Sr. Vice-Prefeito em Exercício reconheceu ser inexigível licitação para contratar **ADELAR DE SOUZA PINTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.085.563/0001-34, para prestação de serviços em regime de Abrigamento, conforme determinado nos autos do Processo nº 145/1.18.0001141-8. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25.

Morro Reuter, RS, 20 de julho de 2018.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EFE47BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3291/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-13.811,00 (treze mil e oitocentos e onze reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0012.2.092. MANUT. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 202
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 850,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 858
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.008.2085 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 194
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 1.800,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-2.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 713
Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$-7.661,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 116
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 2.850,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.1.041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 866
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$-500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUTENÇÃO E CONS. DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 149
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.800,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 671
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-7.661,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Julho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:24CE68C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018:** Comunicamos a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa habilitada MAUER CONSTRUTORA LTDA. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 24 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F4CEC9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°006/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°006/2018:** Comunicamos a REVOGAÇÃO do certame por licitação DESERTA. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 24 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6D8714E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 79/2018. Processo Administrativo nº 49/2018. Pregão Presencial nº 17/2018. Aquisição de dois veículos zero quilômetros para a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Holanda Veículos Ltda, CNPJ: 92.381.839/0001-35, Valor Total R$ 127.100,00.

Palmitinho/RS, 23 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B99B6943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços de n° 05/2018 objetivando a contratação de mão de obra para execução de 818,40 m² de reconstrução de calçamento em diversos pontos do Município. Abertura 09/08/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:EE047855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante; Município de Pinhal, CNPJ nº 92.005.586/001-03.
Contratado; Marcos Felipe Schmidt.
Objeto; Contratação de Empresa para a realização de serviços de inspeção veterinária no Abatedouro Municipal;
Valor contrato R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) diários;
Despacho; Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência;12 meses, a partir de 01/08/2018
Contrato nº 77/2018

Pinhal RS 23 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:066F2DD9

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA CHAMADA PUIBLICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.060/18
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO.
Objeto: Estabelecer as condições para execução de projeto de atividade na área da cultura, denominado 'A UNIÃO FAZ A VIDA', com repasse de valores para auxiliar nos custos para implantação do Programa.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade que desenvolve o programa "A União Faz a Vida", que é a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO; b) O Programa é desenvolvido no Município desde o ano de 2007, sendo inegável os benefícios que trouxe para o corpo docente e alunos da rede pública municipal.
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Publique-se.

Pinhal, RS, 04 de maio de 2018.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4F30AC24

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DE TERMO OE PARCERIA
Contratante: Município de Pinhal - RS. Contratada: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo Objeto: Termo de Parceria com o Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive. Pagamento: global de RS 12.000,00, conforme o Termo de Parceria e Processo Administrativo nº 2001.060/18. Prazo: 14 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com previsão Pinhal, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:46EE6535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO 009/2018

A Srª. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, Resolve Nomear, a contar de 23 de julho de 2018:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Suzane Bueno Rodrigues	Enfermeiro Comunitário	13A	2º

Aprovada no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de funcionários do Município de

Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000 e Lei nº 2.490/2004, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul, em 20 de julho de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

JFABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C9AD100D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.946 DE 23 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(205) –** Material de Consumo..... R$ 2.500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.3.90.30.00.00.00 **(223) –** Material de Consumo..... R$ 2.500,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(138) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F12F6796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Bloqueador Inflável para Esgotos e Fornecimento de Fita Veda Rosca.
ABERTURA: 09/08/2018
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant´Ana do Livramento, 20 de julho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:26A73CEC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2018 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis,** para uso no Setor de Refeitório.
ABERTURA: 08/08/2018
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:0516D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 012/2018 – Processo Adm. nº 00987/2018
Objeto: Registro de Preço para Serviço de Borracharia
– Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP .
Data: 27 08/2018 – 09 horas

Concorrência nº 013/2018 – Processo Adm. nº 06284/2018
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não Perecíveis
- Exclusiva para MEI, ME e EPP .
Data: 29/08/2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:692A05CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 006/2018 – Processo Adm. nº 05209/2018
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Serviço de Análise Laboratorial – Monitoramento de águas Subterraneas
Data: 06/ 08/2018 – 09 horas

Editai à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.**E-mail:**pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DF1BD2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2018 Processo Adm. Nº 05581/2018
Objeto: Registro de Preço Aquisição de Equipamentos de proeteção Individual – EPIs
– Licitação Exclusiva para ME e EPP
Data: 07/08/2018 – 09 horas

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.**E-mail:**pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3B366C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2018 Processo Adm. Nº 02652/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos para os Bombeiros-FUNREBOM –
Licitação Exclusiva para ME e EPP
Data: 08/08/2018 – 09 horas

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.**E-mail:**pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:54319940

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2018 Processo Adm. Nº 05800/2018
Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório – Licitação Exclusiva para ME e EPP
Data: 09/08/2018 – 09 horas

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.**E-mail:**pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0DDBD103

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2018 Processo Adm. Nº 05820/2018
Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas – Licitação Exclusiva para ME e EPP
Data: 10/08/2018 – 09 horas

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.**E-mail:**pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1018AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.372, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o uso de terreno público que especifica para a empresa J JOSE POSADA & CIA LTDA - "RECOFRAN.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal autoriza o USO GRATUITO COM ENCARGOS, de um terreno constituído de 03 (três) lotes situados no Bairro Armour – Zona Industrial, na cidade de Sant'Ana do Livramento para a Empresa J JOSE POSADA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 92.838.994/0001-38, estabelecida na Av. Francisco Reverbel de Araújo Góes, nº 700, nesta cidade.

Art. 2º Os lotes de que trata a presente Lei Municipal são de legítima e irrefutável possuidora proprietária a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis, sendo: TERRENO 1: designado como quadra "C"; Lote 01 do cadastro imobiliário da cidade = área de 5.025,00m² – matrícula nº 36229; TERRENO 2: designado como quadra "C"; lote 04 do

cadastro imobiliário da cidade = área de 5.025,00m² – matrícula nº 36232; TERRENO 3: designado como quadra "C"; lote 05 do cadastro imobiliário da cidade = área de 4.950,00m² – matrícula nº 36233; perfazendo os três lotes uma área global de 15.000,00m².

Art. 3º Os terrenos objeto desta AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITA COM ENCARGOS tem por objetivo único e exclusivo a autorização de uso de uma área útil total efetiva de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) distribuída em três imóveis para a instalação de empreendimento industrial e suas estruturas complementares para fazer instalar INDÚSTRIA COM FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E FRIGORÍFICOS SEM ABATE E ENTREPOSTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, no endereço Avenida Jorge Karuzki s/nº – Zona Industrial junto ao antigo Distrito Industrial, lotes 01, 04 e 05 da quadra C.

Art. 4º A AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITA COM ENCARGOS trata dos imóveis identificados no artigo 2º, passando após a aprovação da presente Lei, a correr por conta exclusiva do autorizado todos os ônus que recaiam ou venham a recair sobre os mesmos, constituindo encargo da autorização a obrigação de manter no imóvel a estrutura necessária a atividade objeto proposta.

§ 1º - O prazo da autorização será de 30 (trinta) anos, contados da data da publicação da presente lei;

§ 2º - O autorizatário terá o prazo de 03 (três) anos para fazer instalar a estrutura necessária para atender ao objeto sendo INDÚSTRIA COM FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E FRIGORÍFICOS SEM ABATE E ENTREPOSTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, podendo ser prorrogado por iguais períodos no caso de não haver manifestação em contrário de qualquer das partes.
Art. 5º São obrigações do outorgado autorizatário:
a) manter em funcionamento nos imóveis as estruturas necessárias para atender a atividade objeto do art. 4º;
b) confeccionar e instalar nos imóveis objetos da autorização, em local visível ao público, uma placa de publicidade institucional, observando a autorização por parte da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, obedecida a restrição contida no art. 73, alínea "b", da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Art. 6º Das hipóteses da rescisão da autorização – os encargos de que tratam os artigos 3º e 4º desta Lei serão permanentes e resolutivos, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio do município, sem direito o autorizado a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se:
a) não for cumprida a finalidade da autorização;
b) cessarem as razões que justificaram a autorização;
c) aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista;
d) ocorrer inadimplemento de qualquer natureza que recaia sobre os imóveis.

Art. 7º Não haverá despesas resultantes da aplicação desta Lei pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:752AEC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.373, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 242.100,00 – SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 242.100,00** (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado as Pessoas**", na ação **"3747 – Estruturação na Rede de Atenção Especializada – Micro Ônibus",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.234.3747	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	4505*
08.02.10.301.234.3747	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	242.000,00	4505*
TOTAL.....			**242.100,00**	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o repasse do Ministério da Saúde e de Valor de R$242.000,00 conforme extrato do Fundo Nacional da Saúde e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições e a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.232.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	82307-4	0040*

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1EB281D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.374, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 80.100,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 80.100,00** (Oitenta mil e cem reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado as Pessoas**", na ação **"3746 – Estruturação na Rede de Atenção Especializada – Ambulância",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.234.3746	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	100,00	4505*
08.02.10.301.234.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	4505*
TOTAL……..			80.100,00	

(*) Recurso **4505 -FEDERAL-BLOCO DE INVESTIMENTO**

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o repasse do Ministério da Saúde e de valor de R$80.000,00 conforme extrato do Fundo Nacional da Saúde e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.232.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	82307	0040*

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6860380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.375, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 31.000,00 - SME.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, nos programas **"0223 – Programas "0223 – Programa Gestão Escolar Democrática**", na ação **"4037 – Manutenção do Transporte Escolar",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.4037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0001*
05.02.12.361.0223.4037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0020*
TOTAL…….			**31.000,00**	

(*) Recurso 0001- Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
05.02.12.361.0223.4039	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.000,00	83098-4	1007*

(*) Recurso 1007 – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO (SMEC)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C8A58EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 07/2018 – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO (RS), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antunes Ribas, nº 1111, Centro, Santo Ângelo (RS), representado pelo Vereador Presidente, Sr. Everaldo de Oliveira Batista, no uso de suas atribuições, e, por contrato celebrado com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., TORNA PÚBLICO o presente Edital, informando o que segue:

1. GABARITO PRELIMINAR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS
1.1. Após a aplicação da prova teórico-objetiva, a banca examinadora divulga o gabarito que segue:

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	C	21	B
2	A	12	D	22	E
3	B	13	A	23	A
4	C	14	E	24	B
5	E	15	B	25	B
6	B	16	E	26	A
7	B	17	B	27	D
8	A	18	D	28	C
9	D	19	A	29	C
10	B	20	A	30	D

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da prova-padrão poderão fazê-lo no período de 24 a 26 de julho de 2018, mediante acesso à página eletrônica Área do Candidato no endereço: <*http://legalle.areadocandidato.com.br/*> na opção "Arquivos do edital".

2.2. O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da prova padrão, podendo o candidato baixar a prova e salvá-la no seu computador para consultas posteriores.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito poderão fazê-lo no período de 24 a 26 de julho de 2018, mediante acesso à página eletrônica Área do Candidato no endereço: <*http://legalle.areadocandidato.com.br/*> na opção "Minhas inscrições".

Santo Ângelo (RS), 23 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6401C255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 504, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Aplica penalidade em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 04/2015, relativo à Portaria n.º 1.035, de 2 de julho de 2015, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2014, por parte da empresa **Carlos L. da Rosa Construtora.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2014, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual celebrado com o Poder Público e demais penalidades conforme art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 04/2015, instaurado pela Portaria n.º 1.035, de 2 de julho de 2015, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2014, por parte da empresa **Carlos L. da Rosa Construtora;**

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada as seguintes penalidades à empresa **Carlos L. da Rosa Construtora**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.235.569/0001-48, situada na Rua Servidão, 186, na localidade da AGASA, neste município, a partida da data da publicação deste decreto:

Penalidade de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, a qual será concedida mediante ao ressarcimento pelos prejuízos resultantes, o que deverá acorrer em, no máximo, 2 (dois) anos;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado do objeto do contrato, correspondendo ao valor de R$ 6.610,24 (seis mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto na Cláusula oitava, alínea "e" do Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2014;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, que corresponde a R$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos), conforme disposto na Cláusula quarta, parágrafo único, do Instrumento Particular de Confissão de Dívida;
Pagamento da Certidão de Dívida Ativa - CDA, no valor de R$ 29.912,58 (vinte e nove mil, novecentos e doze reais e cinqüenta e oito centavos), conforme disposto na Cláusula quarta, parágrafo único, do Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:9E22DE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.176, DE 20 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 16/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 16/2018 e designação dos servidores Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3937C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

- Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 034/2018, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas com recursos oriundos do Convênio com Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular FPE 544/2017. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/08/2018 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:356FB850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 029/2018 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais e equipamentos para Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), através do Termo de Compromisso nº. 0363507-86/2011/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/08/2018 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B90A0706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 195/2017

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 195/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: LUIZ ROTILLI
Valor.....: 1.000,00 (um mil reais)
Vigência.....: Início: 23/07/2018 Término: 21/09/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 65/2017
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.36.00.00.00.00 (65)
Objeto.....: Locação de imóvel residencial, para atendimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo 1231170001505, pelo período de 60 dias.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:783ED35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 04/2018-
EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr.Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISES DE CURRÍCULOS, destinado à formação de cadastro reserva para os cargos de professor II, professor III nas disciplinas de arte, ciências, educação física, geografia, matemática, história e língua estrangeira moderna-inglês, professor IV- atendimento educacional especializado, monitor de escola e secretário de escola, conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 04/2018. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, 3º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que está disponível no Edital de Abertura, Anexo V, no período **de 25/07/2018 a 31/07/2018 das 8h30 às 11h30min e 14h às 17h.**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 24 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:C602F85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 857/2018

Processo 878/2018 – Dispensa por Limite 857/2018 Objeto: prestação de serviços especializados para realização de oficinas terapêuticas através de ginástica funcional terapêutica para a população em geral do município de São João do Polêsine/RS - V**alor mensal:** R$ 600,00 (seiscentos reais) **- Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Disposto Legal**: Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal – Termo de Dispensa e Ratificação em 23/07/2018.

São João do Polêsine, RS, 23 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:70D4C5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 033/2018

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **PAULO CANÍSIO HOFFMANN,** CNPJ/MF nº 95.155.537/0001-37 e **NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA-ME,** CNPJ/MF nº 12.750.769/0001-06, para a aquisição de material (madeira e pregos) para a reforma da ponte sobre o Lajeado Cachoeira na localidade de Mato Queimado, pelo valor total de R$ 5.440,25, de acordo com o processo nº 606/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 18 de julho de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:85B56B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 029/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 029/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

CONTRATADO: POLIS INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº: 00.125.392/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema ERP – Contabilidade Pública (Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo e Patrimônio) em uso no SEMAE.

VALOR: Fica reajustado o contrato no percentual de 0,2033% correspondente ao índice IGPM/FGV acumulado no período de abril/2017 até março/2018, passando o valor mensal a ser de R$ 4.856,05.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:C9634084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** para prestação de serviços e venda de produtos no tocante a serviços postais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, no valor estimativo total de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

São Pedro do Sul, 24 de julho de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:23867C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1703/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente Contratação de banda para realização de um Show Musical Eventos Rock'n Tapera, no dia 28/07/2018 no Centro de Eventos de Tapera, da frota municipal, com a empresa Samuel da Silva Marques.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:05112DF1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1702/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para conserto de Rolo Compactador XL-120 CE, da frota municipal, com a empresa Retiburbo Bombas Injetora Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A3F7CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho (admissionais, demissionais, periódicos e PPP), pelo prazo de 12 meses, a contar de 24 de Julho de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 089/2018

ANGELICA RAMONI BUHLER.

Taquara, 23 de Julho de 2018

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2DEFD203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018. (contratação de serviços de arbitragem para diversos eventos municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada:*** D. S. NORONHA & CIA LTDA – ME *- Item nº 01:** Quantidade: 70 JG, Valor unitário: R$ 970,00, **Item nº 02:** Quantidade: 70 JG, Valor unitário: R$ 740,00, **Item nº 05:** Quantidade: 60 JG, Valor unitário: R$ 415,00, **Item nº 13:** Quantidade: 30 JG, Valor unitário: R$ 290,00, **Item nº 15:** Quantidade: 70 JG, Valor unitário: R$ 320,00, **Item nº 22:** Quantidade: 10 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 1.740,00, *** LÁZARO RAFAEL DE PAULA NUNES – ME*- Item nº 03:** Quantidade: 80 JG, Valor unitário: R$ 879,00, **Item nº 04:** Quantidade: 80 JG, Valor unitário: R$ 455,00, **Item nº 06:** Quantidade: 80 JG, Valor unitário: R$ 359,00, **Item nº 07:** Quantidade: 50 JG, Valor unitário: R$ 295,00, **Item nº 08:** Quantidade: 100 JG, Valor unitário: R$ 205,00, **Item nº 09:** Quantidade: 90 JG, Valor unitário: R$ 259,00, **Item nº 10:** Quantidade: 60 JG, Valor unitário: R$ 305,00, **Item nº 11:** Quantidade:80 JG, Valor unitário: R$ 335,00, **Item nº 12:** Quantidade:50 JG, Valor unitário: R$ 298,00, **Item nº 14:** Quantidade:50 JG, Valor unitário: R$ 325,00, **Item nº 16:** Quantidade:40 JG, Valor unitário: R$ 295,00, **Item nº 17:** Quantidade:40 JG, Valor unitário: R$ 295,00, **Item nº 18:** Quantidade:90 JG, Valor unitário: R$ 295,00, **Item nº 19:** Quantidade:50 JG, Valor unitário: R$ 295,00, **Item nº 20:** Quantidade:100 JG, Valor unitário: R$ 290,00, **Item nº 21:** Quantidade:500 JG, Valor unitário: R$ 97,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5B5C4FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 135/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 135/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência pública n° 099/2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇOS**, **EXCLUINDO** as alíneas "a" e "b" do subitem 9.1 do ANEXO I BRIEFING do Edital, **sem alteração na data do certame.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Concorrência Pública e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:949B51E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 136/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 136/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Concorrência Pública n° 092/2018**, o qual tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para revitalização da Orla de Tramandaí, **ALTERANDO** o Memorial Descritivo, e **DESIGNANDO nova data para o certame, nova data para autenticação de documentos feita pelo Setor de Licitações e para quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:7FCFB813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 15 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais de expediente destinado aos estabelecimentos de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:02C062EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 132/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 132/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 14 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros materiais para consumo nos Postos de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A21E826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 09 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva mensal, incluindo aplicação de peças no Elevador do Prédio Sede da Prefeitura de Tramandaí.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E299D6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 050/18**, com**, VIVIANE LOPES DA SILVA - ME**, para locação de pirâmides, com montagem e posterior desmontagem, para utilização na Expofeira 2018, que será realizada entre os dias 27 e 29 de julho de 2018, em parque a ser montado em frente ao Centro Municipal de Cultura, no valor global de R$ 39.790,00 (Trinta e nove mil setecentos e noventa reais).

Três Coroas, 24 de julho de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:56CE2DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 8 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF27C2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES
O Município de Triunfo comunica que o Edital acima citado sofreu alteração no objeto do item 5, passando a vigorar "*Locação de cavalo mecânico traçado 6x4, com potência mínima de 250cv, cabine climatizada, com prancha para o transporte de maquinário, ano de fabricação não inferior a 2010. Com Kit monitoramento e rastreamento, com motorista"*. Tendo em vista tal alteração, a sessão de recebimento dos envelopes passa para o dia 9 de agosto de 2018, as 10 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:49B0A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1864/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a emissão de empenho para aquisição de fraldas geriátricas descartável, para suprir a demanda da SMS e pacientes com diversas patologias, conforme requisição nº 1438/2018 e para aquisição de material hospitalar para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saude, UBS e pacientes com diversas patologias, conforme requisição nº 1437/2018 , todas via Cis Cai que totaliza o valor de R$ 140.000,80 (cento e quarenta mil reais com oitenta centavos), para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E478442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2018 - às 8h e 30min do dia 09 de agosto de 2018, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinada ao conserto do motor do veículo caminhão Mercedes Benz 1113, ano e modelo 1985, chassi nº 34404912685700, Placas IFA 5295, do Município, pelo tipo Menor Preço Global.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 23 de julho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6393A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SRP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SRP
O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a **retificação do edital nº 34/2018** - modalidade de Pregão Presencial, para dar nova redação ao item 7.1.6. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]
7.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Alvará de Licença e de localização Municipal;
b) Autorização do Registro de Atividade junto a Agencia Nacional do Petróleo – ANP, na forma da Resolução ANP Nº 12/2007;
c) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul;
d) Licença de Operação, conforme Resolução Nº 372/2018 do CONSEMA;

e) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, conforme Instrução Normativa Nº 12, de 13 de abril de 2018, que institui o Regulamento de Enquadramento de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal – CTF;
f) Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, com observância a Resolução Nº 26/2015 da ANP, se exigível. (NR)
[...]
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 20 de julho de 2018.

LEONEL FERNADO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:17E2EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.365, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Decreta Luto Oficial no Município pelo falecimento do Senhor Elizeu João Coldebella.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a participação ativa no desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO, a participação ativa na área educacional do Município;

CONSIDERANDO, tendo sido Vice-Prefeito do Município de Tuparendi;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Tuparendi, em homenagem ao senhor Elizeu João Coldebella, falecido na data de ontem, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0D86DCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 102

EDITAL Nº 102, DE 23 DE JULHO DE 2018

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

SANDRA HELENA WAGNER, PREFEITA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016-001, para o cargo acima descrito.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
25º - VANESSA WEBER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de julho de 2018.

SANDRA HELENA WAGNER
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:E9EB893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 103 E 104, AMBOS DE 23 DE JULHO DE 2018

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 103 E 104, AMBOS DE 23 DE JULHO DE 2018.
SANDRA HELENA WAGNER, PREFEITA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de FISCAL SANITÁRIO, no âmbito da Lei Municipal nº 6.144, de 05 de junho de 2018.
A Íntegra dos Editais: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

SANDRA HELENA WAGNER
Prefeita Municipal em Exercício

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:A7F48D1F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA 018/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa A D FIGUEIRA CAFETERIA ME, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109, § 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:1F95B3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2018: Contratação da empresa CITTA INFORMÁTICA LTDA, para implantação de software de gestão da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, conforme Artigo 24 II, da Lei 8.666/93.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de julho de 2018.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:E30603A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 169 DE 12 DE JULHO DE2018.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de Contratação Temporáriana Secretaria de Educação, autorizada pela Lei nº 1999 de 23 de maio de 2018 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 12, 13, 16 e 17de julho de 2018. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	
Classificação	Concursado
7º	RODRIGO LEAL MARTINS
8º	JANAINA SANTOS REUS FREITAS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal deAdministração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D8FA108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57

DECRETO Nº 57, DE 3 DE JULHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 888.665,54 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 888.665,54 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	333903000000000	4770	39422	R$ 98.665,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	333903200000000	4770	38835	R$ 600.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	344905200000000	4931	38187	R$ 190.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 888.665,54

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 888.665,54.

Receita	Recurso	Valor
417280311030000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA	4770	R$ 698.665,54
424180311070000 - EQUIPAMENTOS	4931	R$ 190.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 888.665,54

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:34A9D05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 08/2018 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO (RS), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antunes Ribas, nº 1111, Centro, Santo Ângelo (RS), representado pelo Vereador Presidente, Sr. Everaldo de Oliveira Batista, no uso de suas atribuições, e, por contrato celebrado com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., TORNA PÚBLICO o presente Edital, informando o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

1.1. Após a correção eletrônica dos cartões-resposta, divulga-se a classificação que segue:

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova Teórico- Objetiva
1	1057197	Rossana Francieli Tolfo da Veiga Prestes	17,50	12,00	52,00	81,50
2	1049921	Vivian Claudy Pires	17,50	6,00	56,00	79,50
3	1055299	Liciara Daiane Zwan	15,00	9,00	52,00	76,00
4	1049666	Josiane Brittes Louzada	15,00	12,00	48,00	75,00
5	1055713	Claudia Mendes De Oliveira	12,50	12,00	48,00	72,50
6	1057176	Carina Vallejos De Moura	15,00	15,00	40,00	70,00
7	1046902	Cristiane Engelsdorff Barbosa	12,50	9,00	48,00	69,50

2. RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao resultado preliminar poderão fazê-lo no período de 24 a 26 de julho de 2018, mediante acesso à página eletrônica Área do Candidato no endereço: <*http://legalle.areadocandidato.com.br/*> na opção “Minhas inscrições”.

Santo Ângelo (RS), 23 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:23AD7B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
VALIDADE: 09/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de canos de concreto**,** conforme especificações abaixo:

Para a empresa CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 05.739.608/0001-56:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR

01	500	Un	Un	Canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. *Marca: Tabaí*	R$ 29,00
02	1.500	Un	Un	Canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. *Marca: Tabaí*	R$ 40,00
03	250	Un	Un	Canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. *Marca: Tabaí*	R$ 68,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:92407CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 058-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$	Empresa
1	20	UN	NOTEBOOK I3-6006U, 4GB, HD 500 GB, WINDOWS 10 PRO, TELA DE 14', CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO;	Lenovo	2.175,00	R Somensi Soluções em Tecnologia Ltda
2	10	UN	NOTEBOOK I5-7200U, 8GB,HD 500 GB, WINDOWS 1 PRO, TELA DE 14', CONFORME ESPEFICAÇÕES EM ANEXO.	Lenovo	2.990,00	R Somensi Soluções em Tecnologia Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:6BE950C7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Aos quatro dias do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 04/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 16/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

EMPRESA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.105.456/0001-72:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Água oxigenada 3 %, 10 volumes. Embalagem 1 litro. FARMAX	02	litro	R$ 4,48	R$ 8,96
6	Alcool etílico 70°. Registro na anvisa. TANGARA	100	litro	R$ 4,49	R$ 449,00
18	Bobina para esterilização de autoclaves 10 x 100, confeccionada com dorso de papel crepado,à base de celulosa para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização com listras diagonais de tintas termoreativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua cor de preto para branco. HOSPFLEX	05	unidade	R$ 42,40	R$ 212,00
40	Gaze 13 fios, 8 camadas e 5 dobras violeta, tamanho 7,5x7,5. Pacote com 500 unidades. MDA	80	pacotes	R$ 18,19	R$ 1.455,20
101	Verniz fluoretado frasco 10 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. DENTSCARE	04	frasco	R$ 15,98	R$ 63,92

EMPRESA: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 20.982.852/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Agulha gengival curta, descartável, tamanho aproximado de 21x0,3. Agulha hipodérmica descartável, confeccionada em aço inoxidável, altamente polido e canhão em plástico atóxico, de acordo com a ABNT. Caixa com no mínimo 100 unidades. Deverá ser isenta de rebarbas, com bizel trifacetado, afiado livre de matérias estranhas, de partículas metálicas e de sobras de polimento. INJECTA	06	caixa	R$ 28,40	R$ 170,40
11	Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% e epinefrina 1.100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro). DFL	10	caixa	R$ 70,20	R$ 702,00
29	Broca zekrya cirúrgica, 28mm, utilizada para odontossecção e corte/desgaste de osso, fabricada em carbeto de tungstênio. ANGELUS	02	unidade	R$ 19,79	R$ 39,58
31	Cunha de madeira, anatômica com 100 unidades. Formato anatômico de ameia. Sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Pronta para uso, em cinco tamanhos, codificados por cores. Com registro na Anvisa. IODONTOSUL	02	pacotes	R$ 9,95	R$ 19,90
35	Espelho bucal nº 5, plano, com suporte, confeccionado em aço inoxidável, sem movimento da alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente a esterilização química, e em calor seco e úmido, sem perder o poder de reflexão ou embaraçar ou alterar a qualidade. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, e número de Red. no Ministério da Saúde. GOLGRAN	20	unidade	R$ 4,03	R$ 80,60
38	Flúor semanal de 0,2%. Embalagem de 500ml. IODONTOSUL	06	unidade	R$ 8,68	R$ 52,08
39	Fluoreto de sódio em gel, ph 1,23%, para prevenção de cárie dentária que permite aplicação sem escorrer. Embalado em frasco	05	frasco	R$ 3,53	R$ 17,65

	de 200ml, providos de bicos que possibilitem o controle de escape, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, fabricação e data de validade. IODONTOSUL				
46	Mandril adaptador de contra ângulo (para brocas de alta rotação). FAVA	02	unidade	R$ 7,93	R$ 15,86
47	Máscara cirúrgica com elástico. Material 100% polipropileno, três camadas, clip nasal, não alérgico, não inflamável, sem latex, sem fibra de vidro. Caixa com 50 unidades. MEDIX	10	caixas	R$ 5,20	R$ 52,00
48	Material restaurador provisório (Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido). Com Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, para restaurações provisórias de longa espera. IODONTOSUL	06	conjunto	R$ 23,37	R$ 140,22
52	Pedra pomes pó abrasivo extra fino, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Granulação extra-fina. Frasco com 100 gramas. IODONTOSUL	02	frasco	R$ 3,97	R$ 7,94
81	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3193 FF. KG	04	unidade	R$ 7,94	R$ 31,76
87	Porta algodão ou gaze inox, sem mola 0,8x0,8 cm. FAVA	04	unidade	R$ 33,40	R$ 133,60
89	Removedor mecânico de placa dentária, carbonato hidrogenado de sódio para uso odontológico extrafino. Frasco 200 gr. MAQUIRA	02	frasco	R$ 9,30	R$ 18,60
93	Restaurador provisório, formato pasta única, embalagem de aproximadamente 20 gr. Pó e liquido. SS WHITE	10	frasco	R$ 50,07	R$ 500,70
97	Sugador descartável em PVC, atóxico acondicionados em pacotes de 40 unidades. INJECTA	60	pacotes	R$ 3,80	R$ 228,00
98	Tesoura iris curva, tamanho 12 cm, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de abnt, ce, confeccionado em aço inoxidável. GOLGRAN	12	unidade	R$ 14,60	R$ 175,20
100	Teste de indicador biológico para autoclave, para monitorar e avaliar ciclos a vapor. Embalagem com 10 unidades. CLEAN UP	2	unidade	R$ 33,00	R$ 66,00

EMPRESA: EDISON LUIZ SCHONHORST ME, CNPJ 00.744.718/0001-92:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adesivo Fotopolimerizavel, sistema adesivo, contém partícula de carga de 5mm, primer e adesivo junto. Embalagem com 6 gramas. 3M	04	frasco	R$ 85,50	R$ 342,00
13	Anestésico Tópico em forma de gel, para uso odontológico, a base de lidocaína, acondicionado em frascos de 200 mg, no sabor de tutti-fruti, Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, e número de Red. no Ministério da Saúde. DFL	02	frasco	R$ 6,22	R$ 12,44
43	Luva de procedimento em latex, tamanho M, caixa com no mínimo 100 unidades. NOBRE	60	caixas	R$ 16,49	R$ 989,40
90	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A3, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. 3M Z100	04	unidade	R$ 38,50	R$ 154,00
92	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A4, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. 3M Z100	04	unidade	R$ 38,50	R$ 154,00
94	Saco de sacolé, tamanho 4x21cm, embalagem com no mínimo 1000 unidades	02	pacotes	R$ 33,00	R$ 66,00

EMPRESA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 06.194.440/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% em seringas de 2,5 ml - condicionador a base de ácido fosfórico 37%, gel ou semi gel, com boa viscosidade, sem escoamento excessivo, solúvel em água. Em seringa com 2,5 ml de condicionador ácido, conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do reg. no ministério da saúde. Kit com 3 unidades. BIODINAMICA	08	pacotes	R$ 3,29	R$ 26,32
3	Água destilada. Galão com 5 litros.	40	galão	R$ 6,03	R$ 241,20
7	Algodão em rolete - confeccionado em algodão hidrófilo, prensado homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem comprimento e 10mm de diâmetro. Embalagem com 100 roletes, trazendo todas as informações de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. SSPLUS	60	pacotes	R$ 1,44	R$ 86,40
8	Amalgama em cápsula - 1 porção - liga de amalgama em capsula 1 (uma) porção contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ll, resistente a compreensão, ultra fina. Devendo resultar uma superfície lisa e brilhante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Composição: 40% de prata, 31,3 de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 de mercúrio. SDI UND	140	capsulas	R$ 1,24	R$ 173,60
9	Amalgama em cápsula - 2 porções - liga de amalgama em capsula contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ll, resistente a compreensão, ultra fina. Devendo resultar uma superfície lisa e brilhante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Composição: 40% de prata, 31,3 de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 de mercúrio. SDI UND	100	capsulas	R$ 2,08	R$ 208,00
10	Anestésico local articaina HCI 4% com epinefrina1.100.000 (articaina). Bem. Com 50 tb. DFL ARTICAINE	04	caixa	R$ 124,80	R$ 499,20
12	Anestésico local cloridrato de prilocaina 3 % felipressina 0,03 UI. Embalagem com 50 tb. DLA	02	caixa	R$ 47,13	R$ 94,26
14	Aplicador descartável, mycrobrush, flexível, dobra-se facilmente até 90º, ponta extra fina (1,0 mm), pacote com 100 unidades. FGM	04	unidade	R$ 7,13	R$ 28,52
15	Aplicador descartável, mycrobrush, flexível, dobra-se facilmente até 90º, ponta fina (1,5 mm), pacote com 100 unidades. FGM	05	unidade	R$ 7,13	R$ 35,65
16	Babador impermeável, pacote com 100 unidades. Dimensões 30 x 40 cm ou 33 x 47 cm. SSPLUS	14	pacotes	R$ 10,53	R$ 147,42
17	Bobina para esterilização de autoclaves 0,8 x 50, confeccionada com dorso de papel crepado,à base de celulosa para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização com listras diagonais de tintas termoreativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua cor de preto para branco. ESTERILCARE	12	unidade	R$ 17,70	R$ 212,40
19	Broca carbide para alta rotação n° 2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64

20	Broca carbide para alta rotação n° 4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
21	Broca carbide para alta rotação n° 6, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
22	Broca carbide para alta rotação n° 8, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
23	Broca carbide para baixa rotação n° 1/2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
24	Broca carbide para baixa rotação n° 1/4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
25	Broca carbide para baixa rotação n° 2, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
26	Broca carbide para baixa rotação n° 4, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
27	Broca carbide para baixa rotação n° 6, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
28	Broca carbide para baixa rotação n° 8, em aço, esterilizável. KAVO KERR	04	unidade	R$ 3,66	R$ 14,64
30	Broqueiro 21 furos, produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. MAQUIRA	02	unidade	R$ 19,64	R$ 39,28
32	Detergente Enzimático com composição de enzima dos grupos protease, amilase, carbohidrase e lipase, isopropanol, detergente mão iônico. Concentrado para que seja diluído em 01 litros de água que possua notificação na ANVISA - Ministério da Saúde. KELLDRIN	02	litro	R$ 17,70	R$ 35,40
33	Digluconato de clorhexidina 100 ml. FGM	02	frasco	R$ 9,51	R$ 19,02
34	Escova de Robinson para contra ângulo, confeccionada em aço inoxidável, provida de travacom perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm, a ser resistente pelos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, PREVEN	20	unidade	R$ 1,30	R$ 26,00
36	Fio de sutura cutilar nº4.0, filamento preto com agulha 20mm 3/8 tipo triangular esterilizado por raio gama, embalado individualmente. Pacote com 24 envelopes. PROCARE	08	pacotes	R$ 25,94	R$ 207,52
37	Fio dental com 100 metros. Para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizantes, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100m de comprimento, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote e datas de fabricação e validade. MEDFIO	08	unidade	R$ 1,92	R$ 15,36
41	Iônomero de vidro restaurador (pó e liquido) que permita o tempo de trabalho de no mínimo 1 minuto. FGM	16	frasco	R$ 17,27	R$ 276,32
42	Lubrificante maquina spray 200 ml. MAQUIRA	01	frasco	R$ 17,56	R$ 17,56
44	Luva de procedimento em latex, tamanho P, caixa com no mínimo 100 unidades. NUGARD	100	caixas	R$ 16,45	R$ 1.645,00
45	Luvas de vinil para procedimento tamanho G, caixa com 100 unidades. DESCARPACK	08	caixas	R$ 12,36	R$ 98,88
49	Matriz aço inox 0,05x5x500 mm. PREVEN	14	unidade	R$ 1,06	R$ 14,84
50	Matriz aço inox 0,05x7x500 mm. PREVEN	14	unidade	R$ 1,16	R$ 16,24
51	Pasta profilática, para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, com flúor, 90 g, sabor tutti-frutti ou menta. VIGODENT	02	frasco	R$ 5,99	R$ 11,98
53	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1011 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
54	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1012 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
55	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1012 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
56	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1013. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
57	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1014. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
58	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1014 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
59	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1015. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
60	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1016 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
61	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1016 HL. FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
62	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1019. FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
63	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1031 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
64	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1032 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
65	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1033 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
66	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1034 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
67	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1035 FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
68	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1045 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
69	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1090 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
70	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1111 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
71	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1111 FF FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
72	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1112 FF FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$17,70
73	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 1190F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
74	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 2135F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
75	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3070 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$7,08
76	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3081 OPTION	04	unidade	R$ 3,04	R$ 12,16
77	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3082 OPTION	04	unidade	R$ 3,04	R$ 12,16
78	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3118 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
79	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3118F FAVA	10	unidade	R$ 1,77	R$ 17,70
80	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3168F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
82	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3195F FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
83	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3203 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
84	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3216 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08

85	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 3227 FF KG	04	unidade	R$ 7,26	R$ 29,04
86	Ponta diamantada esférica para alta rotação nº 4138 FAVA	04	unidade	R$ 1,77	R$ 7,08
88	Porta amálgama, tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420 GOLGRAN	02	unidade	R$ 29,47	R$ 58,94
91	Resina microhibrida para anterior e posterior com escala da mesma marca cor A3,5, indicado para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal 3M Z100	02	unidade	R$ 38,49	R$ 76,98
95	Selante. Kit com 5 seringas de selador fluroshield 2g cada, 1 seringa de condicionador ácido dental gel, 3ml + 20 pontas aplicadores descartáveis. Indicado para selar os defeitos estruturais da superficie oclusal dentes posteriores deciduos e permanentes DENTSPLY	02	conjunto	R$ 147,23	R$ 294,46
96	Sugador cirúrgico descartável. Caixa com 20 unidades MAQUIRA	02	caixas	R$ 18,55	R$ 37,10
99	Tesoura iris reta, tamanho 12 cm, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de abnt, ce, confeccionado em aço inoxidável GOLGRAN	12	unidade	R$ 14,60	R$ 175,20

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;

b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

Testemunha

Testemunha

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Empresa Registrada

MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Empresa Registrada

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Empresa Registrada

EDISON LUIZ SCHONHORST ME
Empresa Registrada

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:61F3290C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Aos dois dias do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 02/07/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais hidráulicos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 14/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LAJE AGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.372.455/0001-51

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
01	500	m	Tubo em PEAD 50mm PN10	R$ 9,50	RACAZA	R$ 4.750,00
03	3.000	m	Tubo em PEAD 20mm PN16	R$ 2,58	RACAZA	R$ 7.740,00
04	500	m	Tubo em PEAD 25mm PN12,5	R$ 3,29	RACAZA	R$ 1.645,00
06	500	m	Tubo em PEAD 40mm PN10	R$ 6,18	RACAZA	R$ 3.090,00
07	100	un.	União compressão 50mm	R$ 38,50	SENKRON	R$ 3.850,00
10	100	un.	União compressão 25mm	R$ 11,48	SENKRON	R$ 11.148,00
12	100	un.	União redução 25x20 PEAD	R$ 16,62	SENKRON	R$ 1.662,00
13	50	un.	Colar de tomada 50x3/4	R$ 21,00	SENKRON	R$ 1.050,00
14	50	un.	Colar tomada 40x3/4	R$ 10,60	SENKRON	R$ 530,00
15	50	un.	Colar tomada 32x1/2	R$ 8,30	ARANGUL	R$ 415,00
16	50	un.	Adaptador 25mm	R$ 4,73	SENKRON	R$ 236,50

FORNECEDOR: RG MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.492.932/0001-27

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
02	500	m	Cano PVC 50mm DN 50 DE 60 JEI	R$ 9,23	PRECON	R$ 4,615,00
05	500	m	Tubo em PEAD 32mm PN10	R$ 4,44	POLIERG	R$ 2.220,00
08	100	un.	União compressão 40mm	R$ 24,90	POLIERG	R$ 2.490,00
09	100	un.	União compressão 32mm	R$ 11,70	POLIERG	R$ 1.170,00
11	100	un.	União compressão 20mm	R$ 4,28	POLIERG	R$ 428,00

FONECEDOR: TIAGO STEFFEN, CNPJ Nº 18.257.373/0001-08

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Marca	Val. Total
17	04	un.	Bomba submersa 6,5HP 7 estágios, bifásico 440V 6” volts 6’’	R$ 4.950,00	VAMBRO	R$ 19.800,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO
9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS
10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;

c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

_____
Testemunha

_____
Testemunha

LAJE AGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa Registrada

RG MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
Empresa Registrada

TIAGO STEFFEN
Empresa Registrada

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:1013C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/03/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de óleos lubrificantes e graxas para os veículos e máquinas das diversas secretarias municipais, conforme Edital de Pregão Presencial SRP nº 07/2018.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:
FORNECEDOR: RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.519.809/0001-31:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	40	balde	Baldes de 20 litros de óleo Dexron II tipo A para transmissão e direção hidráulica	INCOL	R$280,00	R$11.200,00
02	40	balde	Baldes de 20 litros de óleo AW68 para sistemas hidráulicos de alta pressão	INCOL	R$185,00	R$7.400,00
03	20	balde	Baldes de 20 litros de óleo para motor turbo Diesel SAE 15W40	INCOL	R$229,00	R$4.580,00
04	05	balde	Baldes de 20 litros de óleo de caixa 433	INCOL	R$238,00	R$1.190,00
05	192	litro	Litros de óleo motor 05W30 sintético, flex, GNV	INCOL	R$27,00	R$5.184,00
06	40	balde	Baldes de 20 litros de óleo SAE 10W	INCOL	R$225,00	R$9.000,00
07	120	litro	Litros de óleo motor diesel S10 5W30 motor diesel S10	MULTIMAX	R$32,00	R$3.840,00
08	48	litro	Litros de óleo motor semi sintético 15W40	INCOL	R$23,00	R$1.104,00
09	40	balde	Balde de 20 litros de lubrificante Arla 32	RODOQUÍMICA	R$66,00	R$2.640,00
10	12	litros	Lubrificante 20W50 gasolina 1 litro	INCOL	R$16,00	R$192,00
11	02	tambor	Tambor de graxa CHASSIS 170 kg	INCOL	R$1.777,00	R$3.554,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S). Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2018.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:68C94BE5